



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 050

QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 47ª SESSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes à seguinte matéria:

— Mensagem nº 396/81 (nº 595/81, na origem).

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 61/82, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR LUIZ FERNANDO FREIRE — Conflito gerado pela posse das Ilhas Malvinas.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Posicionamento de S. Ex^o com respeito aos pedidos de empréstimos do Estado da Paraíba, em tramitação na Casa, tendo em vista acusações feitas a S. Ex^o pelo Governador daquele Estado.

SENADOR ALMIR PINTO — Transcrição de narração feita pelo Ex-Presidente Juscelino Kubitschek em seu livro, "Por que construi Brasília", quando da realização da primeira missa em Brasília.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Considerações sobre o relatório apresentado pelo Senador Milton Cabral sobre os trabalhos desenvolvidos na Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga denúncias sobre o acordo nuclear Brasil-Alemanha.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Defesa da aprovação de projeto de lei de autoria de S. Ex^o, em tramitação na Câmara dos Deputados, que dispõe sobre critérios democráticos e abertos para o acesso ao rádio e à televisão, com vistas à campanha eleitoral.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Apelo ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, no sentido da instalação, na cidade de Itumbiara-GO, de uma unidade do SENAI de formação de mão-de-obra industrial especializada. Encaminhamento à Mesa de projeto de lei que fixa data para transferência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para Brasília.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Miguel Santiago Gurgel do Amaral.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.5 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em comissão mista.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 62/82, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, que fixa data para a transferência do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil para Brasília.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/81 — Complementar, de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais do direito tributário, e dá outras providências. **Votação adiada** para reexame da Comissão de Finanças, nos ternos do Requerimento nº 47/82, após usarem da palavra os Srs. José Fragelli e Itamar Franco.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que específica. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho para fim de determinar que o pagamento pôr horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, patrono da Força Armada Aérea Brasileira. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências.

cias. Discussão sobreposta por falta de "quorum" para votação do Requerimento nº 35/82.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARCOS FREIRE — Inconstitucionalidade que estaria elevado o Decreto-lei nº 1.937, que dispõe sobre a nomeação de prefeito em município declarado de interesse da segurança nacional.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Política habitacional.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reforma tributária.

SENADOR JORGE KALUME — Necrológio do Sr. Júlio de Oliveira.

SENADOR PASSOS PÓRTO — 22º aniversário de Brasília.

SENADOR FRANCO MONTORO — Apoio às reivindicações dos ferroviários da MAFERSA/SA. 450º aniversário de fundação da cidade de Itanhaém-SP. Dia Nacional da Mulher.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 48ª SÉSSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Aviso do Ministro da Fazenda

— Nº 243/82, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 209/81.

2.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 2/82 (nº 126-B/82, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no decurso do mês de maio de 1982, em visita oficial aos Estados Unidos da América do Norte.

2.2.3 — Comunicação da Presidência

— Referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2/82, lido no Expediente.

2.2.4 — Requerimento

— Nº 68/82, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 38/82 (nº 5.888/82, na origem), que altera a redação do art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem nº 24/82 (nº 79/82, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República

submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Antônio Carlos de Abreu e Silva, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia. Apreciado em sessão secreta.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem nº 29/82 (nº 93/82, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Sergio de Champerbaud Wegelin Vieira, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Togolese. Apreciado em sessão secreta.

2.4 — MATERIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto legislativo nº 2/82, em regime de urgência nos termos regimentais. Aprovado, após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/82, em regime de urgência nos termos regimentais. Aprovada. À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 38/82, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 68/82, lido no Expediente. Aprovado, nos termos do substitutivo apresentado pelos Srs. Senadores Nilo Coelho e Humberto Lucena, após parecer da comissão competente, tendo usado da palavra na sua discussão os Srs. Evandro Carrera e Nelson Carneiro. À Comissão de Redação.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de lei da Câmara nº 38/82, em regime de urgência. Aprovado, em turno suplementar. À Câmara dos Deputados.

2.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PEDRO SIMON — Quadro político e social do País.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SÉSSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 27-4-82.
— Do Sr. Senador Leite Chaves, proferido na sessão de 27-4-82.

4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata de reunião da Assembléia Geral ordinária.
— Relatório (1º de janeiro a 31 de dezembro de 1981).

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS POLÍTICOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 47ª SÉSSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1982

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÓRTO, GILVAN ROCHA, JORGE KALUME E ALMIR PINTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Passos Pôrto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Orestes Querécia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Affonso Camargo — Leite Chaves — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES N°S 189, 190 E 191, DE 1982

PARECER N° 189, DE 1982

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 396, de 1981 (nº 595/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itapira (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.745.360,00 (vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta cruzeiros).

Relator: Senador Lomanto Júnior

Com a Mensagem nº 396/81, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de Itapira

(SP), que objetiva contratar junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

“Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 29.745.360,00 (correspondente a 24.000 UPCs, de Cr\$ 1.239,39 em outubro de 1981);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 24 meses;
- 2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros de 8% a.a. (7% a.a. — BNH; 1% a.a. — Agente Financeiro);
- 2 — correção monetária: pela variação trimestral da ORTN (UPC);

D — Garantia:

- Vinculação das cotas-partes do ICM;
- E — Destinação dos recursos:

Execução de obras de infra-estrutura no conjunto habitacional “General Euclides Figueiredo” — Programa FINC, naquele Município.”

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pleito, por entendê-lo técnica e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento a ser financiado pela presente operação de crédito atende ao interesse público e concorrerá para elevar a qualidade de vida de uma parcela da população do Município beneficiário do empréstimo.

Ante o exposto, somos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 33, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira (SP) a elevar em Cr\$ 29.745.360,00 (vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itapira, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução n° 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 29.745.360,00 (vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado a execução de obras de infra-estrutura no conjunto habitacional “General Euclides Figueiredo” — Programa FINC, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de janeiro de 1982. — *José Richa*, Presidente — *Lomanto Júnior*, Relator — *Gabriel Hermes* — *Luiz Cavalcante* — *José Caixeta* — *Bernardino Viana* — *José Lins* — *Benedito Canellas*.

PARECERES N°S 190 E 191, DE 1982

Sobre o Projeto de Resolução n° 33, de 1982, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira (SP) a elevar em Cr\$ 29.745.360,00 (vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.”

PARECER N° 190, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Bernardino Viana

A Comissão de Economia apresenta projeto de resolução pelo qual fica (art. 1º) “a Prefeitura Municipal de Itapira (SP), nos termos do art. 2º da Resolução n° 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 29.745.360,00 (vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, destinado à execução de obras de infra-estrutura no conjunto habitacional “General Euclides Figueiredo” — Programa FINC, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo”.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução n° 93, de 1975 (alterou a Resolução n° 62, de 1975), pois os recursos serão prove-

niente do Banco Nacional da Habitação — BNH, e, dessa forma, considerada extralímite.

3. No processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Municipal n° 1.481 de 19 de novembro de 1980, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (em n° 369/81) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. n° 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Imobiliários — que concluiu pelo deferimento do pedido.

4. Há a ressalvar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções n°s 62, de 1975 e 93, de 1976), e o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opiniámos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 24 de março de 1982. — *Lenoir Vargas*, Presidente, em exercício — *Bernardino Viana* — Relator — *José Fragelli* — *Almir Pinto* — *Aderbal Jurema* — *José Lins* — *Raimundo Parente* — *Dirceu Cardoso*, com restrições.

PARECER N° 191, DE 1982

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Tarso Dutra

A Comissão de Economia, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n° 396, de 1981, do Senhor Presidente da República, apresentou projeto de resolução pelo qual fica a Prefeitura Municipal de Itapira (SP), nos termos do art. 2º da Resolução n° 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 29.745.360,00 (vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, destinado à execução de obras de infra-estrutura no conjunto habitacional “General Euclides Figueiredo” — Programa FINC, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. O projeto em pauta está relacionado com a construção e execução de obras de infra-estrutura no conjunto habitacional “General Euclides Figueiredo” — Programa FINC, naquele Município.

3. Informa o Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários que a assunção dos compromissos decorrentes das operações sob exame não deverá acarretar à Prefeitura maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios tendo em vista que o orçamento do Município de Itapira (SP) para o exercício de 1981 previu a realização de receita de Cr\$ 352.000,0 mil (deduzidas as operações de crédito) e sua margem de poupança (Cr\$ 111.267,5 mil) mostra-se bastante superior ao maior dispêndio que a sua dívida consolidada interna apresentará (Cr\$ 40.315,8 mil, em 1982, após a realização da operação pretendida e autorizada pelo projeto de resolução, ora sob exame).

4. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça o encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

5. Pelas razões expostas, somos pela aprovação do projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia, ora sob nosso exame.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1982. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Tarso Dutra*, Relator — *Luiz Fernando Freire* — *Aderbal Jurema* — *Raimundo Parente* — *Affonso Camargo* — *Lenoir Vargas* — *Moacyr Dalla* — *Benedito Canellas*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 61, DE 1982

Acrescenta parágrafo ao art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho o parágrafo seguinte:

“§ 6º O empregador diligenciará a homologação da rescisão dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da assinatura do pedido de demissão ou do recibo de quitação, sob pena

de responder pelo pagamento dos juros de mora de 1% ao dia, salvo se o atraso ocorrer por culpa do empregado."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ao estabelecer a obrigatoriedade da homologação da rescisão do contrato de trabalho, se o empregado tiver mais de um ano de serviço, deixou o legislador, inexplicavelmente, de fixar um prazo para o cumprimento da exigência.

Com isso, possibilitou que, à margem da lei, vingassem práticas lesivas aos interesses dos empregados.

Assim é que se o empregador deve efetuar pagamento ao empregado, em virtude da rescisão, não raro tarda em fazê-lo, protelando a homologação, especialmente quando se trata de despedida em massa. Em alguns casos ocorrem atrasos de um mês ou mais, ficando o empregado, injusta e absurdamente, à mercê da disposição patronal.

Impõe-se, evidentemente a adoção da medida aqui projetada.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1982. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 477. É assegurado a todo empregado, não existindo prazo estipulado para a terminação do respectivo contrato, e quando não haja ele dado motivo para cessação das relações de trabalho, o direito de haver do empregador uma indenização, paga na base da maior remuneração que tenha percebido na mesma empresa.

§ 1º O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, firmado por empregado com mais de 1 (um) ano de serviço, só será válido quando feito com a assistência do respectivo Sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho.

§ 2º O instrumento de rescisão ou recibo de quitação, qualquer que seja a causa ou forma de dissolução do contrato, deve ter especificada a natureza de cada parcela paga ao empregado e discriminado o seu valor, sendo válida a quitação, apenas, relativamente às mesmas parcelas (V. Súmula TST 41, no apêndice).

§ 3º Quando não existir na localidade nenhum dos órgãos previstos neste artigo, a assistência será prestada pelo Representante do Ministério Público ou, onde houver, pelo Defensor Público e, na falta ou impedimento destes, pelo Juiz de Paz.

§ 4º O pagamento a que fizér jus o empregado será efetuado no ato da homologação da rescisão do contrato de trabalho, em dinheiro ou em cheque visado, conforme acordem as partes, salvo se o empregado for analfabeto, quando o pagamento somente poderá ser feito em dinheiro.

§ 5º Qualquer compensação no pagamento de que trata o parágrafo anterior não poderá exceder o equivalente a um mês de remuneração do empregado (Redação art. e §§ Lei nº 5.584, 26-6-70. *DOU* 29-6-70, LTr 34/521).

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Fernando Freire.

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREQUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Tendo sido ultrapassado o tempo destinado à Hora do Expediente e havendo inscrições para breves comunicações, consulto o Plenário sobre a possibilidade de prorrogar a Hora do Expediente por 15 minutos.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Peço a compreensão dos Srs. Senadores inscritos para que essas breves comunicações sejam feitas dentro do prazo ora prorrogado.

Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo, nesta comunicação que passarei a fazer no Senado Federal, registrar um evento de significativo valor histórico e muito ligado à catolicidade do povo brasileiro, cuja Pátria nasceu sob o signo da Cruz.

Domingo passado quando assistia a missa, como o faço costumeiramente, na Capelinha de Fátima, deparei-me ao ler o jornalzinho "Informativo do Povo de Deus", com um escrito, onde inserta estava a magnífica oração pronunciada pelo inesquecível Presidente Juscelino Kubitschek, de saudosa memória, quando da celebração da Primeira Missa, em solo da nascente capital da República brasileira.

O fato se revestia, para nós brasileiros, de elevada significação, pela coincidência com a data da celebração do primeiro ato religioso mandado rezar por Pedro Álvares Cabral, em terras de Santa Cruz, a 3 de maio de 1500, marco de fé da nossa gente.

Após transcorridos 482 anos do histórico acontecimento, em que celebrante foi o Frei Henrique de Coimbra, relembramos hoje, que há 25 anos passados, ou seja a 3 de maio de 1957, o prelado brasileiro, D. Carlos Camelo de Vasconcelos Motta, Arcebispo de São Paulo, trazendo consigo a Imagem de Nossa Senhora Aparecida padroeira do Brasil, celebrava em terras desta hoje formosa cidade a primeira missa, perante uma multidão que, de diferentes Estados do Brasil, acorreu a este ponto do planalto central, para assistir o batismo da futura capital brasileira, que já ostentava o nome de Brasília.

A confirmação do espírito de catolicidade de nossa capital se daria com a presença de S. Santidade o Papa João Paulo II, o fazendo quando de sua visita à maior Nação católica do Mundo, o Brasil, diante da Cruz histórica de 3 de maio de 1957. Tão grata efeméride foi esplendidamente saudada pelo então Presidente Juscelino Kubitschek. Pediria, Sr. Presidente, que me permitisse a leitura de tão importante documento, para que conste dos Anais do Senado Federal.

INFORMATIVO DO POVO DE DEUS FAZ 25 ANOS, A 3 DE MAIO...

Brasília era um marco... Começara o desbravamento do cerrado, sendo que em princípio de 1957, a "Cidade Livre" já apresentava uma população de 5 mil habitantes... Estava na hora da "Primeira Missa"! Nunca nada se fizera nesta Terra, sem que fosse "pelo sinal da Santa Cruz". Este aspecto foi acentuado oportunamente e ouvido com emoção, na Esplanada dos Ministérios, pela voz do Santo Padre João Paulo II, diante da Cruz histórica de 3 de maio de 1957. Deixemos que o saudoso Presidente Juscelino Kubitschek, ele mesmo, descreva com seu estilo característico, revestido de contagioso otimismo e de espírito de Fé em Deus, de devoção a Nossa Senhora Aparecida e de amor ao Brasil e a seu Povo, o memorável acontecimento:

"Havendo estabelecido as bases materiais e humanas da cidade, julguei que havia chegado o momento de proporcionar aos pioneiros um pouco de conforto espiritual, promovendo a realização da Primeira Missa no local onde se erguia a nova capital. Escolhi a data de 3 de maio por me parecer mais expressiva, já que recordava a Missa mandada rezar por Pedro Álvares Cabral. As duas celebrações se equivaliam em simbolismo. A primeira assinalara o descobrimento da Nova Terra; e a segunda, quatrocentos anos mais tarde, lembraria a posse efetiva da totalidade do território nacional.

"Na manhã de 3 de maio, cerca de 15 mil pessoas reuniram-se no Planalto. Durante vários dias, centenas de caminhões e de jipes, assim como de aviões de passageiros e "teco-tecos" despejaram na cidade milhares de visitantes. Eram goianos de todos os quadrantes do Estado, mineiros do Triângulo, criadores da zona de Paracatu e curiosos de muitas unidades da Federação que chegavam para estar presentes à cerimônia histórica. Do Rio, seguiram, igualmente, numerosas pessoas — inclusive figuras expressivas da sociedade carioca —, o que emprestou uma nota de elegância à paisagem rústica do Planalto. Estava presente também uma delegação de índios carajás que os aviadores da FAB haviam levado de Bananal.

Eu deixara o Rio, dois dias antes, tomando o Viscount, com toda a família, às 11 horas da noite, na base aérea do Galeão. O Mi-

nistério comparecerá em peso e, também, numerosos jornalistas e fotógrafos. Na manhã de 3 de maio, surpreendi-me com a beleza do espetáculo. No local, onde iria ser rezada a Missa, fora estendido um enorme toldo, e em torno, dele agitavam-se milhares de bandeirinhas coloridas. Viam-se centenas de ônibus... Em torno, espalhava-se um mar de cabeças. Na véspera haviam chegado 3 mil pessoas. Sabiam que não tinham onde dormir e iriam lutar para obter o que comer. Mas, mesmo assim, haviam feito a viagem.

Às 10 horas chegou o Viscount; especialmente enviado a S. Paulo para trazer o Cardeal Dom Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta, que traria a Imagem de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil... A Imagem, guardada em redoma com guarnições de metal, fora oferta da cidade de S. Paulo a Brasília e já havia visitado todos os Estados e Territórios brasileiros, na revoada nacional da aviadora Ada Rogato (Nota: esta Imagem é a que se encontra hoje na Catedral).

Antes da Missa foi batizada a primeira criança nascida na Capital, o menino Brasílio Franklin, do qual fui padrinho, e minha esposa Sarah, a madrinha. Ao se aproximar a hora da celebração, a enorme multidão passou a se concentrar sob o gigantesco toldo, esticado na ponta de estacas e sustentado por travessões horizontais. Quatro troncos de árvores serviram de base a uma pedra de mármore, na qual se entronizou a Imagem de N.S. Aparecida. A assistência dispunha de bancos de madeira, com genitrixes toscas, mas cômodas.

Aproximei-me em companhia da família do local que me havia sido reservado, ao lado dos Ministros e demais altas autoridades. Durante a Missa fez-se ouvir o magnífico coral feminino da Universidade Mineira de Arte e, em seguida, o Cardeal Motta dirigiu-me uma saudação, na qual salientou a importância de Brasília que seria "o acontecimento máximo depois do Ipiranga" e "o trampolim mágico para a integração da Amazônia na vida nacional". E concluiu assim sua oração: "Na Bíblia se lê como Deus plantou, no meio do paraíso terreal, a miraculosa Árvore da Vida. Brasília é a árvore da vida nacional, providencialmente plantada no Planalto Central da nossa Pátria. Que as bênçãos de Deus e da Virgem Mãe de Deus façam com que Brasília cresça, floresça e frutifique em perene primavera da vida nova do Brasil: *íncipi vita nova!*"

Após a Missa, falei aos presentes. Era a primeira vez que fazia um discurso oficial na nova Capital. "Estamos todos nós, altos dignitários da Igreja, Militares, homens de Estado, todos nós aqui" — declarei — "reunidos, vivendo uma hora que a história vai fixar. Hoje é o dia da Santa Cruz, dia em que a Capital recém-nascida recebe o seu batismo cristão; dia em que a cidade do futuro, a cidade que representa o encontro da Pátria brasileira com o seu próprio centro de gravitação, recolhe a sua alma eterna... Dia em que Brasília, ontem apenas uma esperança e hoje, entre todas, a mais nova das filhas do Brasil, começa a erguer-se integrada no espírito cristão, causa, princípio e fundamento da nossa unidade nacional. Dia em que Brasília se torna automaticamente brasileira. Este é o dia do batismo do Brasil novo. É o dia da Esperança. É o dia da cidade que nasce. Que Brasília se modele na conformidade dos altos designios do Eterno, que a Providência faça desta nossa cidade terrestre um reflexo da Cidade de Deus; que ela cresça sob o signo da Esperança, da Justiça e da Fé!"...

Brasília nascia, de fato sob o signo de comunhão social. E, também, sob a Bênção de Deus..." (Do livro "Por que Construí Brasília", pág. 75 ss.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo à palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Teve início, hoje pela manhã, na Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Energia Nuclear, a discussão do relatório do ilustre Relator, Senador Milton Cabral, das conclusões do estudo e das pesquisas que a Comissão realizou sobre o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

Quero chamar a atenção do Senado para que não passe despercebida a discussão desse relatório que abrange um volume de 1072 páginas, e em que somente as conclusões e as recomendações do Sr. Relator ocupam 46 páginas datilografadas, onde S. Ex^a expôs as conclusões a que chegou depois de pes-

quisar o depoimento de cerca de 60 depoentes, tudo que aqui se disse sobre energia nuclear.

Numa hora, Srs. Senadores, em que Angra I, que está atrasada alguns anos da data de sua entrada em ação, gerando energia elétrica, em que Angra I, que não é do Acordo Nuclear, mas que foi construída pela Westinghouse dos Estados Unidos, já revelou dois graves defeitos de construção, em válvulas e na ligação do circuito primário com o circuito secundário de água, e está a exigir da Comissão de Energia Nuclear um estudo pormenorizado, uma visita a Angra dos Reis, a fim de que nós possamos fornecer ao povo brasileiro uma explicação do porquê desses defeitos, uma usina que nos custou tão caro e 10 anos de construção e que no fim entra com apenas 5% da sua capacidade nominal de geração de energia — 5% dos 600 mil megawatts a que ela estava destinada.

Portanto, esses dois defeitos gravíssimos, ou melhor, que podem não ser graves até então, mas que poderão ser gravíssimos amanhã, a Comissão Parlamentar de Inquérito deve tomar conhecimento deles, a fim de dar conhecimento ao povo da causa desses defeitos, porque são os mesmos repetidos na usina da Suécia, na usina da Espanha e na usina da Suíça. Portanto, os mesmos graves defeitos que paralisaram usinas semelhantes nesses três países que possuem usinas nucleares.

Assim, discutimos hoje dois capítulos do relatório: O primeiro, "a instalação e o desenvolvimento dos trabalhos"; com vários itens. O segundo, "a conjuntura internacional e os aspectos conjunturais da energia". Amanhã, continuaremos, às 9 horas e 30 minutos, discutindo o terceiro capítulo das conclusões: "a conjuntura nacional", em que o Sr. Relator vai estudar o problema da energia nucleoelétrica, em relação à capacidade e a disponibilidade de aproveitamento de quedas-d'água do Brasil até o ano 2010, e em que vai fazer um enclave neste contexto, da necessidade de se instalarem usinas nucleares no nosso País.

Quero dizer que, à primeira vista, nos dois primeiros capítulos, rendo as minhas homenagens e o meu aplauso ao Sr. Relator, que está conduzindo com equilíbrio o trabalho que recebeu apenas ligeiras modificações nos dois primeiros capítulos iniciais. De amanhã em diante, nós esperamos chegar a conclusões outras bem diferentes daquelas que S. Ex^a enumerou no seu trabalho exaustivo, brilhante trabalho, porque através de 1072 páginas examinou tudo que passou por esta Casa, inclusive os diretores de empresas nucleares e de energia elétrica, técnicos, físicos nucleares, físicos nucleares estrangeiros que aqui depuseram, diretores da KWU e todos que aqui passaram, mostrando que a Comissão Parlamentar de Inquérito da Energia Nuclear se houve bem pelo engrandecimento do Senado da República, e agora, nas conclusões finais que o Sr. Relator apresentou, após 3 anos e 8 meses de trabalho, nós poderemos chegar a resultados que poderão enaltecer aqueles que trabalharam nesta Comissão, não somente o seu Relator, mas todos que dignificaram o Senado tomando parte no seu exaustivo e extenuante trabalho ao longo de 3 anos e 8 meses.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia, para uma comunicação.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos, provavelmente, devem se recordar de um desgaste que houve com o nosso Partido — o PMDB — por ocasião da votação de uma proposta nossa de emenda constitucional, convocando uma Assembléia Nacional Constituinte. Praticamente fiquei sozinho no plenário da Câmara, e houve uma exploração muito grande, tendo em vista que o PMDB não compareceu para votar nem sequer para discutir, uma proposta que significa o maior élan da luta política do PMDB.

Sr. Presidente, baseados neste fato, vimos a esta tribuna para, em rápida comunicação, alertar nossos Líderes do PMDB, visto que as conversas ao pé do ouvido não frutificam, não estão dando resultados.

Vimos declarações recentes do ex-Ministro Armando Falcão. Nelas S. Ex^a afirmava a desnecessidade da revogação da Lei que leva o seu nome. Felizmente, vimos também o Senador Nilo Coelho vir à tribuna, ontem, para dizer que realmente precisamos liberar o rádio e a televisão para os candidatos a cargos eletivos nas eleições de 1982, sem receio de nenhum excesso da parte de quem quer que seja.

Temos também a notícia do Assessor do Presidente da República, Ministro Carlos Átila, segundo a qual o Governo deverá definir-se sobre a revogação da lei Falcão no mês de maio.

Sr. Presidente, estamos vindo à tribuna, como já dissemos e repetimos, tendo em vista que as conversas ao pé do ouvido não estão frutificando, para alertar as Lideranças de nosso Partido que existe um projeto nosso que revo-

ga a lei Falcão e estabelece critérios, que nos parecem os mais democráticos, para o uso do rádio e da televisão nas próximas eleições para governador e outros cargos.

Este projeto foi aprovado no Senado. É projeto abrangente, dá 60 dias de prazo para os Partidos irem ao rádio, à televisão — debate amplo, da mesma forma como ocorreu em 1974.

Temos insistido no sentido de que a Câmara peça urgência para a discussão deste projeto. É fundamental.

Já falamos muitas vezes com o Presidente do nosso Partido, bem como com o Líder do PMDB na Câmara dos Deputados.

Estamos perdendo uma oportunidade para debater, para discutir, no âmbito do Congresso Nacional, algo fundamental para as eleições de 15 de novembro, exatamente a revogação da Lei Falcão. O projeto estabelece, democraticamente, critérios sobre o acesso dos candidatos, em todos os níveis, ao rádio e à televisão. São critérios democráticos, critérios abertos, critérios realmente que vêm ao encontro das intenções da Oposição, que quer um regime democrático para este País.

Portanto, mais uma vez — e agora publicamente da tribuna, exatamente o local adequado para que possamos vir reclamar alguma coisa, mesmo que seja do âmbito de um partido político — mais uma vez solicitamos aos nossos Líderes para que façam um esforço, pedindo urgência para nosso projeto.

Sabemos que existe um projeto apresentado pelo Partido. A intenção — parece-nos — é de se pedir urgência para este projeto. O projeto de nossa autoria já foi aprovado pelo Senado — é amplo, é magnífico. Não entendemos porque as Lideranças do nosso Partido não se interessam realmente por discutir esse projeto de lei. Se é de autoria de um dos integrantes do Partido, não é por isso que o Partido não pode apoá-lo.

Já na questão da nossa proposta da emenda constitucional que convoca uma Assembléia Constituinte, ficamos sozinhos, lá no Plenário da Câmara. Gostaríamos que essa história não se repetisse, porquanto a revogação da Lei Falcão é fundamental para o PMDB, é fundamental para a Oposição. Gostaríamos de ver a Oposição lutando por esse objetivo, aproveitando-se de um projeto que já foi aprovado pelo Senado Federal e já está há mais de um ano na Câmara dos Deputados, à espera de tramitação.

Apelamos, portanto, e agora publicamente, para o nosso Partido, o PMDB, e para a Oposição, de maneira geral, no sentido de que façam um esforço, a fim de que seja dado andamento a esse projeto com urgência. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para uma comunicação.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Serei efetivamente breve. Ocupo a tribuna para, em primeiro lugar, fazer um apelo, que não é apenas meu, é de todo o povo da cidade de Itumbiara, no meu Estado, importante Município na divisa de Goiás com Minas Gerais e à beira do Rio Paranaíba. Itumbiara vem, de há muito, lutando para que ali seja instalada uma unidade do SENAI, para formação de mão-de-obra industrial especializada. Essa luta — como disse — não é nova.

Itumbiara é Município que se vem desenvolvendo e crescendo muito, é um grande exportar de produtos *in natura*. Agora, muito bem governado pelo grande Prefeito do meu Partido, o companheiro Radivair Miranda Machado, o Município vem-se empenhando pela industrialização da cidade. A instalação da unidade do SENAI é da maior significação para a formação de mão-de-obra especializada no setor industrial. Inclusive a Prefeitura Municipal de Itumbiara já fez a doação do terreno, indispensável à obra, mas até agora o Ministério da Indústria e do Comércio não fez a transferência dos recursos indispensáveis à construção daquela unidade.

Daqui, Sr. Presidente, faço um apelo ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, no sentido de que, mais rápido possível, S. Ex^t transfira os recursos indispensáveis à construção da unidade do SENAI na cidade de Itumbiara.

Ainda nesta oportunidade, Sr. Presidente, dou conhecimento à Casa de que estou encaminhando à mesa projeto de lei estabelecendo a fixação de uma data para a transferência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para Brasília.

Brasília já completou 22 anos de existência. É um anseio da classe dos advogados que a Ordem tenha aqui instalado o seu Conselho Federal. Até hoje, de procrastinação em procrastinação, essa medida não foi consubstancializada, com enormes prejuízos para a classe e para o próprio prestígio do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que tanta relevância tem, não apenas na vida jurídica como na vida política e social brasileira.

Faço chegar o projeto às mãos de V. Ex^t, Sr. Presidente, com a justificativa escrita, dando conta das razões que me levaram à apresentação desta matéria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para uma comunicação.

O SR. MAURO BENEVIDES (Para breve comunicação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sob consternação da sociedade cearense, a que serviu com inexcedível devotamento durante toda a sua existência, foi sepultado, ontem, em Fortaleza, o Sr. Miguel Santiago Gurgel do Amaral, coestaduano dos mais ilustres, que sempre desfrutou da admiração e do respeito de nossa comunidade.

Dotado de extraordinário dinamismo, já em idade provecta ainda mantinha o mesmo ritmo de atividade, dirigindo instituições de benemerência com invulgar dedicação e espírito público.

Nascido no Município de Aracati, radicou-se, desde cedo, em Fortaleza, destacando-se gradativamente pelo seu talento e operosidade inigualáveis.

Como político, ao lado de Fernandes Távora, José de Borba, Paulo Sarazate e Gentil Barreira, dentre outros, fundou a Seção Estadual da extinta UDN, de cujo Diretório foi Secretário-Geral durante vários períodos.

Em 1957, a convite do inovável Raul Pilla, estruturou o Partido Libertador no Ceará, assumindo a coordenação da campanha eleitoral que, no ano seguinte, elegeria Prefeito da Capital o General Cordeiro Neto, num movimento popular de muita ressonância junto à ponderáveis segmentos sociais.

Na administração pública, granjeou prestígio invulgar, notadamente pela magnífica gestão realizada à frente do IPEC, desenvolvendo intensiva programação de trabalho que marcou indelevelmente a sua passagem pela direção daquela autarquia.

Ao aposentar-se no Serviço Público, aceitou o convite que lhe fez o Arcebispo Metropolitano de Fortaleza para ocupar a Provedoria da Santa Casa, notabilizando-se por sua capacidade empreendedora e o aprimoramento com que gerenciou os negócios do centenário nosocomio.

Num estilo peculiaríssimo de administrar, entregava-se, diariamente, pelo espaço de tempo nunca inferior a 15 horas à causa dos pobres, assistindo-os nas diversas enfermarias da Santa Casa e do Hospital Psiquiátrico São Vicente de Paulo.

Como Mordomo da Misericórdia e seu velho amigo, acompanhei de perto a profícua trajetória cumprida por Miguel Gurgel do Amaral, sempre assinalada pela preocupação constante de atender aos doentes, assegurando-lhes leitos para a recuperação da saúde atingida.

Ao deixar a Provedoria, o saudoso extinto entregava ao seu sucessor uma Santa Casa com aprimorada estrutura organizacional, ao mesmo tempo em que saneava as finanças com esforços inauditos que lhe fizeram tornar-se credor do reconhecimento de seus conterrâneos.

Agravando-se, há dois anos, o seu estado de saúde, ainda lhe pude transportar, ao chegar inopinadamente à sua residência, para uma Clínica Cardiológica, na qual se recuperou alguns dias depois, retornando ao convívio da família e dos incontáveis amigos que lhe seguiriam a orientação sábia e prudente, no campo dos encargos político-partidários.

Relembrando, neste instante, a sua figura de cidadão exemplar, homenageio a sua memória imperecível, externando o agradecimento público do Ceará pelo muito que lhe foi dado fazer em favor de nossa terra e sua gente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação das seguintes Mensagens Presidenciais:

— Nº 24, de 1982, que submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Antônio Carlos de Abreu e Silva, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia; e

— Nº 29, de 1982, que submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Sérgio de Champerbaud Weguelin Vieira, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Togolesa.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

E lida a seguinte

Ofício nº 122/82

Brasília, 28 de abril de 1982.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^o, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir os nomes dos Senhores Deputados Jairo Magalhães, Túlio Barcelos e Darcilio Ayres, pelo dos Senhores Deputados Joacil Pereira, Ney Ferreira e Ruy Bacelar, respectivamente, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem nº 34/82-CN, que “dispõe sobre contribuições para o custeio da Previdência Social e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^o os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — *Cantídio Sampaio*, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 1982

Fixa data para a transferência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para Brasília.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil transferir-se-á para Brasília no dia 31 de dezembro de 1983, improrrogavelmente.

Art. 2º O Poder Executivo cumprirá, no prazo que antecede a data fixada no artigo anterior, as incumbências que lhe foram cometidas pelo art. 19 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A medida consubstanciada neste projeto consubstancia reivindicação da classe dos advogados de todo o Brasil, mas é, principalmente, uma iniciativa tomada por solicitação expressa do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em Goiás.

Na verdade, tendo a Lei nº 4.215, de 63, determinado que essa transferência se faria tão logo os tribunais superiores estivessem funcionando, todos, em Brasília, nada mais justifica que a esta altura o Conselho Federal da Ordem ainda esteja funcionando no Rio de Janeiro, insistindo recalcitrantemente em ali permanecer.

Os encargos consequentes da transferência já foram, pela mesma Lei nº 4.215/63 (art. 19) atribuídos ao Poder Executivo, de sorte que, cumprida aquela exigência — então considerada mais difícil ou mais necessária à localização do Conselho da OAB na nova capital da República, não vemos por que deva a entidade resistir à mudança.

O prazo que aqui deferimos (até o dia 31 de dezembro de 1983) é mais do que suficiente para possibilitar transferência de entidade, por mais difícil que seja.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1982. — *Lázaro Barboza*.

(As Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — José Sarney — Alberto Silva — Mauro Benevides — Cunha Lima — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Tarsio Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Está finda a Hora do Expediente.

Passe-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando

o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 47/82, do Senador José Fragelli, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

Em votação o Requerimento nº 47/82, lido em sessão anterior. Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Várias vezes tive oportunidade de tratar da matéria desse projeto de lei, que nos vem da Câmara, aliás, encaminhado pelo Poder Executivo.

Se estou solicitando a volta do processo é porque no exame da matéria pude verificar que o projeto, parece-me não foi devidamente aprofundado na sua análise. Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça deve fazer um estudo mais acurado da matéria.

O projeto fala, por exemplo, em normas gerais de Direito Financeiro. Sabemos que o conceito de normas gerais de Direito Financeiro tem sido bastante conflitado. Há mesmo monografias a respeito do conceito de normas gerais de Direito Financeiro, como, por exemplo, um pequeno trabalho, mas precioso, do ex-Governador e ex-Senador da República, Carvalho Pinto. Como esse, há outros estudos sobre esta matéria, Sr. Presidente.

Num estudo que foi encaminhado, acredito, a todos os Srs. Senadores, por uma consultoria econômica, ele lembra, no seu trabalho, o ilustre advogado subscritor, que este projeto agride o art. 23, item II, da Constituição Federal, onde, se determina que o ICM é sempre pago pela diferença, visto tratar-se de imposto não cumulativo, portanto devendo ser abatido o crédito da operação anterior. O projeto objetiva ainda dar um caráter de legalidade a pauta de valores mínimos lançada até aqui através de portarias de secretarias de fazenda e tem ensejado conflito no judiciário entre contribuintes e o Estado. Aliás, a maior virtude do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, quando foi adotado, estava justamente em não ser um tributo cumulativo, como era o Imposto de Vendas e Consignações.

Agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com este projeto de lei, essa virtude de primeira e mais festejada do ICM desaparece, porque vai ser cobrado o tributo, o imposto, sobre uma estimativa e quase sempre pelo industrial. Portanto, o comprador irá pagar o imposto do primeiro produtor, fazendo-se uma estimativa as demais operações sobre as quais, por estimativa, há de se cobrar o Imposto de Circulação de Mercadoria.

Alega-se que o projeto visa a desburocratizar. Mas há uma passagem do projeto, Sr. Presidente, que diz: quando houver diferença entre a estimativa feita anteriormente sobre a qual se pagou o tributo e o valor real da operação, há de se cobrar o tributo sobre essa diferença, isto é, entre a estimativa e o valor real.

Agora, vejam Sr. Presidente e Srs. Senadores, quanta burocracia há de existir; que contabilidade, que escrituração também devem existir para se apurar essa diferença entre a estimativa e o valor real. Como é que, então, vai desaparecer a burocracia? Ela vai ser onerada ainda mais, ela vai ser maior.

Mas, acredito que, sob o ponto de vista constitucional frente ao art. 23, II, da Constituição, este projeto merece um estudo mais aprofundado, sobretudo, Sr. Presidente, sob o aspecto do nosso chamado regime federativo. Acho que o projeto, estabelecendo até isso, até essa competência — que sobrava para o Estado — de regular a cobrança, o mecanismo de recebimento do imposto, até isso passa a ser, agora, da competência de uma lei federal, regulada por uma lei federal. Esse procedimento agride o regime federativo.

Pergunto: o que sobra para os Estados, nessa matéria tributária, para eles regulamentarem, para eles agirem à sua discreção, de acordo com as peculiaridades locais? Nada vai sobrar.

Por essas razões, Sr. Presidente, agora assim emitidas perfunctoriamente, quando já o fiz aqui um pouco mais demoradamente, espero que os Srs. Senadores aprovem o meu requerimento tão-só para isto, para um estudo melhor. Não vai aqui nenhum espírito de oposição, porque esta não é uma matéria política, mas é uma matéria da maior importância para a comunidade, e sobretudo para a economia, e todos aqueles que participam das atividades econômicas no Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para encanhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Mais do que justa a pretensão do nobre Senador José Fragelli, só que vamos um pouco mais além. Entendemos que essa proposição, que está hoje submetida ao exame do plenário do Senado Federal, é, no nosso entendimento, arbitrária, abusiva e, sobretudo, injurídica.

Busca-se com a medida facilitar a ação fiscalizadora do Fisco, que desse fato ficaria habilitada a promover a cobrança de um crédito diretamente do produtor originário ou do distribuidor mercantil, desonerando-se do pequeno peso encargo de executar pequenos comerciantes varejistas, nem sempre solventes do ponto de vista patriarcal.

E além do mais, Sr. Presidente, pretende-se com esse projeto — e é isso que o Senado tem que examinar, através da sua Comissão Técnica — a revogação do preceito que outorga a isenção do ICM na entrada de matéria-prima importada diretamente pelos industriais. Quer me parecer, Sr. Presidente, que esse é um ponto da maior atenção e que deve merecer exatamente, na pretensão do Senador José Fragelli, o melhor exame da Comissão Técnica do Senado Federal.

Há outras modificações que se pretendem através desse Projeto de Lei nº 114, oriundo do Senhor Presidente da República e já examinado pela Câmara dos Deputados.

Portanto, a nossa expectativa é no sentido de que a Bancada do Governo, neste instante, aprove o requerimento, ora apresentado à Mesa pelo Senador José Fragelli, embora entendamos que não bastaria, apenas, o exame da Comissão de Finanças. O projeto deveria retornar à Comissão de Constituição e Justiça, porque, como eu já disse, Sr. Presidente, no início destas minhas palavras, ele é um projeto também injurídico. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia para o reexame solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Item 2:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável;

— de Saúde, favorável; e

— de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Rejeitado.

O Sr. Humberto Lucena — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Será feita a verificação solicitada.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus devidos lugares, a fim de que possamos fazê-la pelo processo eletrônico. (Pausa.)

Como vota o Líder do PDS?

O SR. NILO COELHO — Não.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação).

VOTA "SIM" O SR. SENADOR:

Humberto Lucena

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — João Lúcio — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Martins Filho — Milton Cabral — Nilo Coelho — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votou Sim, 1 Senador; Não, 14. Não houve abstenção. Total: 15 votos. Não houve quorum regimental.

Verificada a falta de quorum, o Presidente suspenderá a sessão, fazendo acionar as campainhas durante dez minutos, após o que esta será reaberta, procedendo-se à nova votação.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 46 minutos a sessão é reaberta às 16 horas e 54 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Está reaberta a sessão.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares para procedermos à votação pelo sistema eletrônico.

Vai-se proceder à votação.

Como vota o Líder do PDS?

O SR. BERNARDINO VIANA — Não.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Como vota o Líder do PT? (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Humberto Lucena, Nelson Carneiro

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Gabriel Hermes — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Luiz Freire — Martins Filho — Milton Cabral — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Tarso Dutra

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Votaram pela aprovação do projeto 2 Srs. Senadores: pela rejeição 23.

Persiste a falta de número em plenário. Fica, então, adiada a votação da matéria.

Em razão disso, os itens restantes não serão submetidos à consideração do Plenário, uma vez que todas as matérias neles contidas dependem de votação, devendo sua apreciação dar-se na próxima sessão ordinária.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e

— de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; — de Legislação Social, favorável; e — de Finanças, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; — de Legislação Social; — de Serviço Público Civil; e — de Finanças.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; — de Legislação Social, favorável; — de Serviço Público Civil, contrário; e — de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE, PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira, por cessão do Senador Teotônio Vilela.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não resta dúvida sobre a existência de um problema habitacional em nosso País. É grande o déficit de moradias, estimado pelas próprias autoridades governamentais do setor entre 6 e 7 milhões de unidades.

Ao lado disso, desde 1964 conta o governo com uma empresa (O Banco Nacional da Habitação), cuja finalidade seria equacionar soluções rápidas e abrangentes para tornar efetivo o acesso à casa própria pela população brasileira mais carente.

A criação dessa entidade significou um passo adiante. No entanto a sua situação nesses dezoito anos deixou muito a desejar, tanto assim que o déficit de habitações constatado quando do encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto do BNH, de oito milhões de moradias, pode-se dizer que retrocedeu em muito pouco, se de fato aconteceu assim.

Quando foi lançada, segundo um documento-chave da época (O Programa de Ação Econômica do Governo, 1964-1966), essa programação habitacional era considerada “desejável” nas condições então vigentes de dificuldades de emprego no setor urbano.

Uma outra entidade governamental cuja ação também alcança a produção de moradias é a Caixa Econômica Federal. Esta dispõe de instrumentos de captação de recursos financeiros de primeira ordem, bastando dizer que só em termos de cadernetas de poupança a CEF participa com cerca de 43% do total dos depósitos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos.

No ano de 1981 o total de depósitos obtidos pela Caixa atingiu a 1 trilhão e 300 bilhões de cruzeiros. A poupança participou em 96% desse total, ou seja, captou recursos que chegaram a 1 trilhão e 200 bilhões de cruzeiros.

Para se ter uma idéia do que representa esses números, Sr. Presidente, basta dizer que o volume total de depósitos da CEF, frente à receita efetiva do Tesouro Nacional, que foi de 2 trilhões e 262 bilhões de cruzeiros, alcançou o significativo percentual de 74%.

De maior alcance ainda é o fato de que enquanto a arrecadação federal crescia 91,7% (para uma inflação de 95,2% no ano respectivo), o saldo em cadernetas de poupança tinha um acréscimo de 147% (ou seja, 715 bilhões de cruzeiros a mais em relação a dezembro de 1980).

Sr. Presidente, a política econômica do Governo Federal é hoje voltada para o ajustamento da atividade produtiva brasileira às restrições físicas e financeiras representadas pelo setor externo.

É a dívida externa, são os problemas do balanço de pagamentos, os orientadores das ações governamentais.

Em razão disso desvirtua-se o papel da Caixa Econômica Federal, ora lançada também na política de apoio ao Setor exportador.

Para 1981 a CEF deveria realizar uma aquisição líquida de títulos públicos junto ao Banco Central da ordem de 100 bilhões de cruzeiros, de forma a contribuir com a política monetária do Governo.

No entanto, esse número foi largamente superado. A Caixa realizou aplicações de 210,2 bilhões de cruzeiros, acima 455% do que fizera em 1980, quando adquiriu títulos federais no valor líquido de 40,2 bilhões de cruzeiros.

Praticamente 30% do saldo em cadernetas de poupança recebeu uma destinação distinta daquela que seria de esperar, isto é, de apoio à construção civil.

O problema no ano corrente recebeu tratamento idêntico. O Orçamento Monetário para 1982, aprovado pelo Conselho Monetário Nacional, fixou em 100 bilhões de cruzeiros a aquisição líquida de títulos públicos junto ao Banco Central pela Caixa Econômica Federal, tendo sido também estabelecido um limite de 16%, no mínimo, dos depósitos em poupança, em função do comportamento desses.

Quer dizer, Sr. Presidente, as medidas necessárias a um revolvimento da construção civil deixarão de ser colocadas em prática, de vez que continua sendo mais importante para o Governo Federal persistir na sua política do que reduzir o desemprego.

Os recursos para o setor serão, mais uma vez, insuficientes. Ao lado disso poderá a Caixa Econômica Federal adquirir 300, 400 ou 500 bilhões de cruzeiros em títulos federais, para o financiamento de exportações de forma indireta, o que significa em última instância aumentar ainda mais as vantagens dos grupos, principalmente multinacionais, que operam na área de exportação.

O déficit habitacional pode esperar mais um tempo, até que haja condições de dar moradia condigna a todos os brasileiros. E mais grave ainda, o trabalhador desempregado ou subempregado pode também aguardar que os compromissos com os banqueiros internacionais sejam atendidos prontamente, ainda que com o sacrifício seu e dos seus familiares.

Essa política somente pode agravar os problemas sociais, sem conseguir grandes resultados econômicos, como já fartamente tem sido demonstrado.

É hora de mudar essa orientação. Assim é de toda a importância combater o desemprego prioritariamente, gerando bens e serviços. Só assim o País poderá atender concretamente às demandas não só nacionais como externas, o subemprego e o desemprego.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Frágelli. (Pausa.)

S. Ex* não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes. (Pausa.)

S. Ex* não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa. (Pausa.)

S. Ex* não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Ex* não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Lembramos que, antes de 1964, uma das maiores preocupações do Parlamento, em que se destacava o vigilante Deputado sergipano Leite Neto, na Câmara, era a chamada “verdade orçamentária”. Naquele tempo, durante o transcurso do exercício, votavam-se verdadeiras “caudas orçamentárias”. E a elas se atribuía a maior responsabilidade pela inflação.

Veio o Movimento de Março e, com ele, a famosa Reforma Tributária que ainda hoje padecemos. Não há mais caudas orçamentárias. Os orçamentos, tanto o Anual como o Plurianual, são votados quase sem participação do Congresso, inteiramente elaborados pelo Poder Executivo, para deleite da tecnoburocracia e escarmento de toda a Nação.

Pensou-se que, com a correção monetária da dívida ativa da União, com a redistribuição das incidências e da renda tributária entre as unidades federadas, com o Orçamento Plurianual, teríamos corrigido todas as mazelas fiscais, e o povo deixaria de amaldiçoar a carga tributária brasileira que, se não é a mais pesada do mundo, porque representa — deduzidos incentivos e subsídios — cerca de dezessete por cento do Produto Interno Bruto, quando, em países como a Suécia, ultrapassava os trinta e cinco por cento, é a mais injustamente distribuída.

Aqui, o salário é a principal renda do contribuinte do único tributo direto existente no País, que aprendeu a cobrar, antecipadamente, na fonte de pagamento: o Imposto de Renda.

Falando a respeito do nosso problema fiscal, o economista Fábricio Augusto de Oliveira, Professor da Universidade Católica de Belo Horizonte e autor do livro "A Reforma Tributária de 1966 e a acumulação de capital no Brasil", adverte:

"O montante não é excessivo e poderia ser razoavelmente ampliado, sem exceder os limites compatíveis com um país subdesenvolvido. O problema, portanto, não está na carga e sim na necessidade de eliminar a forte regressividade da estrutura tributária nacional, que onera muito os pobres e bem menos os ricos."

Adverte aquele professor que cerca de oitenta por cento da nossa receita fiscal provém de impostos indiretos, que atingem indistintamente ricos e pobres, ressaltando:

"Mais que isso, a injustiça fica patente quando se sabe que o Imposto de Renda, por exemplo, só é progressivo até certo ponto, pois no alto da pirâmide ele acaba sendo congelado em cinqüenta e cinco por cento, o que só beneficia as grandes fortunas."

Essas considerações levam à conclusão de que não se torna nem fácil, nem justo, nem rendoso para o Erário taxar os produtos supérfluos.

Assinala aquele mestre:

"Tributar mais a circulação e a produção principalmente em época de crise, pode trazer maiores prejuízos do que benefícios aos assalariados. A saída, a meu ver, está numa ampla reforma tributária que corrija as atuais distorções e amplie o universo de atuação da receita até aquelas faixas de ganhos e rendas ainda isentas."

Decerto isso será feito a partir de 1983. O Governo, afinal de contas há de ter-se convencido, pela dura experiência do estado pré-salimentar da Previdência Social, que os pobres não devem pagar pelos ricos.

Não ignorávamos, no Congresso, que havia necessidade de dar recursos para a restauração do sistema previdenciário. Não, no entanto, às custas dos mais pobres. Se o Governo acha difícil taxar os produtos supérfluos, então trate de melhorar a arrecadação, tirando mais dos bancos, das multinacionais, dos lucros das grandes empresas, aumentando inclusive a progressividade do Imposto de Renda.

Hoje a Receita Federal está muito mais aparelhada, com a cibernética e os olhos infalíveis dos computadores, para identificar e punir a sonegação.

Continuámos com impostos injustíssimos e o Professor Augusto Fábricio de Oliveira assinala:

"O IPI ainda admite diferenciações, mas o ICM é muito pior, pois onera de maneira uniforme todos os produtos, com uma taxa de dezesseis por cento, sem diferenciar os do consumo popular daqueles suntuários."

O certo é que a Reforma Tributária foi debatida desde 1955 e veio, doze anos depois, dar o fruto peco de um Código Tributário, que só empobreceu mais aos pobres, sem melhorar, proporcionalmente, a arrecadação fiscal, distribuída em detrimento dos municípios.

Portanto, a Revolução de Março continua devendo à Nação a Reforma Tributária que prometeu, quando apenas agravou a injustiça fiscal contra o contribuinte pobre.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há poucos dias, a cidade de Xapuri — Estado do Acre — viu-se desfalcada de seu filho Júlio de Oliveira, falecido com a idade de 74 anos.

Era empresário que se dedicou ao extrativismo, no seringal São Cristóvão, banhado pelo rio Xapuri, onde também pontificou seu saudoso pai Joaquim de Oliveira, desde o século passado.

Do seu genitor, herdou ainda Júlio de Oliveira a humildade e a grandeza de coração, sempre voltado para o seu semelhante.

Apesar de proprietário, sendo um dos remanescentes do extrativismo, atividade econômica que se encaminha para o ocaso, jamais conseguiu amealhar fortuna, prova evidente de que esse ramo de trabalho, sujeito, pela sua própria natureza, a dificuldades e oscilações de toda ordem, inclui-se entre aqueles que não oferecem retorno compensador.

Júlio de Oliveira, porém, nascido em berço humilde, sabia resignar-se, dentro de uma conduta peculiar, aprendida na casa paterna.

Conheci e privei da amizade daquele acreano, a quem admirava pela persistência no desempenho de sua profissão comercial, estando sempre disposto a enfrentar os óbices que se lhe apresentavam no caminho.

A recordação de Júlio de Oliveira fez-me lembrar o pensamento de Schopenhauer:

"O homem mais feliz é aquele que vive a vida sem dores muito grandes, quer físicas, quer morais, e não aquele que desfruta as alegrias mais vivas ou os prazeres mais intensos."

Direi que, se Xapuri deplorou o seu desaparecimento, pela estima que desfrutava entre seus coestaduânos, por outro lado, sua numerosa família ficou inconsolável diante da perda de seu ente querido.

Pranteio a memória de Júlio de Oliveira, pela lealdade com que dirigia seus negócios, pela amizade que sabia cultivar e pela valiosa ajuda expendeda em prol de seu município-berço — Xapuri. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÓRTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Aquele era um dia comum na Cidade do Rio de Janeiro. Mesmo para mim que havia chegado do Nordeste para providenciar a remessa da patrulha moto-mecanizada da Comissão do Vale do São Francisco ao Baixo São Francisco, onde haveríamos de realizar um trabalho pionero na recuperação das várzeas de arroz e na racionalização da colheita dessa cultura.

Pela manhã estivera com o Doutor Paulo Peltier de Queiroz, Superintendente da Comissão, para me despedir e este me convidou para, à tarde, assistir à assinatura do contrato entre a Comissão de Localização da nova Capital Federal e a firma norte-americana Donald J. Belcher And Associates, de Ithaca, New York, para a escolha do local onde seria erguida a futura Capital da República.

Assisti ao ato naquela tarde, no Edifício Inúbia, da Presidente Wilson. Não haveria de pensar que naquele instante, naquela modesta solenidade sem qualquer repercussão pública, dava-se o passo inicial e histórico da transferência da Capital, ato que eu não tive condições de avaliar, pela sua singularidade e pela sua grandeza. Ali, o Brasil era a primeira nação na História e basear a seleção do sítio de sua capital em fatores econômicos e científicos, bem como nas condições de clima e beleza.

Pouco anos se passaram para o meu encontro com Brasília. Do Retângulo projetado no Planalto Central, cinco sítios seriam estudados e ao sítio castanho coube a localização do futuro centro cívico.

Vim aqui para assinar a ata de fundação da Cidade, há 22 anos, em nome do povo sergipano que havia me mandado para o Palácio Tiradentes no Rio de Janeiro. No ano daquela legislatura último no Rio, a Câmara servilhava entre o populismo de José Talarico e o moralismo udenista da "banda de música". Pouco se falava de mudança da Capital porque poucos acreditavam que o Governo cumprisse a lei "Emíval Caiado" e transferisse no 21 de abril de 1960.

Eu procurei me situar no problema; apesar de moço já muito maduro em vida brasileira, inscrevi-me no bloco mudancista, porque sentia que a nova Capital era um instrumento imprescindível ao processo de conquista e de desenvolvimento do País. A UDN, o meu Partido, não era como aparentou àquele tempo contra a mudança do Distrito Federal. Ela advogava uma edificação lenta e uma transferência por etapas dentro de um cronograma financeiro compatível com os recursos da República. Eu, discordava dessa tese porque nesta cultura brasileira de descontinuidade administrativa, a transferência continuaria só no texto constitucional. E me incorporei a luta pela mudança.

Fiquei no Rio, em Santa Tereza, numa casa com vistas para a Baía. Deixei de engrossar as filas de Copacabana, aonde os congressistas de todo o País iam viver as tão sonhadas noites cariocas. Senti-me um transitório, enquanto

a maioria nem se lembrava que Juscelino acabaria mudando. E foi o que aconteceu.

Anoiteci, no dia 20 de abril, na Esplanada dos Ministérios e na Praça dos Três Poderes. Achei inacreditável a arquitetura da Praça. O mundo havia se enriquecido com aqueles monumentos. O Edifício do Congresso Nacional me dava uma sensação de força e de estabilidade, que eu pensava nunca mais ele seria ameaçado pelas crises institucionais.

Fui dormir na casa da W-3, terminada naquela noite, para abrigar os Deputados. Amanhaci o 21 de abril escovando os dentes e banhando o rosto numa torneira da avenida. Era a manhã da rendição dos "candangos" à burocracia transferida, toda ela de casaca, fraque e roupa escura.

Pela primeira vez vi os Chefes dos Três Poderes reunidos numa solenidade marcada pela descontração e pela euforia. E a oportunidade de viver uma cena típica da política mineira: quando Juscelino saía do plenário da Câmara, o irreverente Zézinho Bonifácio marchou para ele e proclamou "você é responsável por isto aqui, o maior abacaxi deste século". E Juscelino, encabulado e sorridente, respondeu que a culpa não era dele e sim dos antepassados de José Bonifácio.

Vivi os dias de Brasília, fui Diretor da Companhia que a construiu. Participei de varias iniciativas e eventos pela sua consolidação.

Hoje, envelhecido nesta Cidade de meus filhos e meus netos, sinto que ela também é minha. E que realizou os sonhos de todos nós... (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No início do mês de março passado denunciei desta Tribuna irregularidades ocorridas em concorrência pública para fornecimento de 25 trens elétricos ao subúrbio de Porto Alegre. Na oportunidade, a MAFERSA S/A, empresa estatal brasileira, que apresentara os preços mais baixos e as melhores condições técnicas, acabou sendo derrotada pela Mitsui Brasileira Importação e Exportação Ltda., empresa multinacional à qual foi encomendada a importação de trens do Japão.

À vista de tais irregularidades, os trabalhadores metalúrgicos moveram uma ação popular com a qual acabam de obter do Juiz da 1ª Vara Civil de Porto Alegre, Dr. José Jatyr Pall'Agnol, a decisão de impedir o fechamento do contrato com a Mitsui, como medida de proteção dos trabalhadores contra o desemprego.

Além disso, os deputados estaduais gaúchos constituíram uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar os fatos e a Assembléia Legislativa de São Paulo resolveu promover um amplo debate sobre a questão MAFERSA S/A.

Solicito, por isso, aos Ministérios da Indústria e do Comércio e do Planejamento resposta ao pedido de informações sobre essa matéria formulado nesta Tribuna em 13 de janeiro.

Daí por que, nesta oportunidade, reitero meu integral apoio aos ferroviários empenhados nessa luta, ao mesmo tempo que cumprimento-os pela vitória alcançada na defesa dos seus direitos.

O 450º ANIVERSÁRIO DE ITANHAÉM

Itanhaém, que está comemorando seu 450º aniversário de fundação, é uma bela cidade situada no litoral Sul do Estado do São Paulo, ao lado de São Vicente e Peruíbe.

Com uma população de mais de 15.000 mil habitantes, o município conta com um próspero setor industrial que produz esquadrias de madeira, massas alimentícias, blocos de cimento, artefatos de cerâmica, calçados e colchões, além de estaleiros e da extração de areia e de pedra. O setor agrícola es-

tá voltado para a plantação de bananas e no setor pecuário destaca-se a criação de suínos.

Importante centro turístico da região, Itanhaém possui 26 quilômetros de praia e construção de grande valor histórico, como o Convento de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaém e a Igreja Matriz, e tem sua população triplicada nos fins de semana, feriados e temporadas.

Apesar de ter alguns problemas graves, como a ausência de um sistema de esgotos e a insuficiência da rede de água, Itanhaém é uma cidade que contribui de forma significativa para o desenvolvimento do Estado e o justo lazer de sua população. Registro, por isso, nos Anais do Senado os cumprimentos desta Casa pelos 450 anos de existência da cidade.

DIA NACIONAL DA MULHER

A 30 de abril comemora-se o Dia Nacional da Mulher, instituído pela Lei nº 6.791, de 9 de junho de 1980, com o objetivo de estimular a integração da mulher no processo de desenvolvimento econômico, social, político e cultural do país.

O movimento feminista no Brasil, apesar de muito recente, conta hoje com um número bastante significativo de entidades que se propõem a lutar pelos direitos da mulher, hoje uma participante ativa da vida nacional.

Ingressando na força de trabalho em número cada vez maior, as mulheres têm sido bem sucedidas em todas as áreas de atuação. Mas essa participação da mulher no mercado de trabalho está a exigir da sociedade um sem número de garantias, entre as quais a mesma valorização profissional e oportunidade de trabalho.

Hoje, apesar de ainda sofrer discriminação, a situação da mulher no Brasil está mudando para melhor, graças ao trabalho pioneiro de um punhado de idealistas que, em todo o país, iniciaram a luta pela emancipação e participação da mulher em todas as atividades econômicas e sociais.

Registro, pois, nos Anais do Senado, minha solidariedade ao movimento feminista, cumprimentando as mulheres brasileiras na data em que são homenageadas por toda a Nação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 24, de 1982 (nº 79/82, na origem), de 9 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Antônio Carlos de Abreu e Silva, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 29, de 1982 (nº 93/82, na origem), de 23 de março do corrente ano, pela qual o Sr. Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Sérgio de Champébaud Weguelin Vieira, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Togolesa.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.)

ATA DA 48ª SESSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1982

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislativa

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO E PASSOS PÔRTO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto —

José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco —

Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quérzia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simón — Tarsio Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO DO MINISTRO DA FAZENDA

Nº 243, de 27 de abril de 1982, encaminhando informações daquele Ministério à respeito do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1981, de autoria do Senador Leite Chaves, que prorroga, pelo prazo de dois anos, os débitos relativos a custeio do café geado em 1981 e dá outras providências.

(À Comissão de Legislação Social

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1982

(Nº 126-B/82, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentarse do País no decurso do mês de maio de 1982, em visita oficial aos Estados Unidos da América do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Estará o Senhor Presidente da República autorizado a ausentarse do País no decurso do mês de maio de 1982, para visitar os Estados Unidos da América do Norte, a convite do Governo daquele País.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(MENSAGEM N.º 156/82, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Convidou-me Sua Excelência o Senhor Ronald Reagan, Presidente dos Estados Unidos da América, para uma visita oficial àquele País, a realizar-se em maio de 1982.

Na oportunidade serão examinados temas de interesse das relações entre os dois Países.

No indeclinável dever de aceitar o nobre convite, venho, em cumprimento ao que preceituam os artigos 44, inciso III, e 80, da Constituição, solicitar ao Congresso Nacional a necessária autorização para ausentá-me do País.

Brasília, 20 de abril de 1982. — João Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Do Expediente lido consta o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1982, que de acordo com os arts. 100, inciso I, item 18, e 111, inciso I, alínea g, do Regimento Interno, o projeto será remetido às Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto na alínea a do inciso II do art. 388 da Lei Interna.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 68, DE 1982

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1982 (nº 5.888/82, na Casa de Origem), que altera a redação do art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1982. — Nilo Coelho — Humberto Luce-
na.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento que vem de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 24, de 1982 (nº 79/82, na origem), de 9 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Antônio Carlos de Abreu e Silva, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia.

Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 29, de 1982 (nº 93/82, na origem), de 23 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Sérgio de Champerbaud Weguelin Vieira, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Togolesa.

As matérias constantes dos itens 1 e 2 da pauta da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 40 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 50 minutos).

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1982, lido no Expediente, e que, nos termos regimentais, deve ser discutido e votado nesta oportunidade.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1982 (nº 126/82, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentarse do País no decurso do mês de maio de 1982, em visita oficial aos Estados Unidos da América do Norte (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores).

Solicito do nobre Sr. Senador Aloysio Chaves o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ALOYSIO CHAVES (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 156, de 1982, solicita ao Congresso Nacional, nos termos dos arts. 41, 111 e 80 da Constituição Federal, autorização para ausentarse do País, em atendimento a convite que lhe foi formulado pelo Senhor Ronald Reagan, Presidente dos Estados Unidos da América do Norte, para visitar, em caráter oficial, aquele país amigo, no mês de maio do corrente ano.

A Mensagem Presidencial esclarece que, na oportunidade da visita, "serão examinados temas de interesse das relações entre os dois Países".

Plenamente justificada, assim, a presente solicitação do Senhor Presidente da República, consoante, ainda, as normas expressas nos arts. 41, 111 e 80 da Constituição Federal, opinamos pelo deferimento da autorização, nos termos do pedido constante da Mensagem sob exame.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, para proferir o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PAULO BROSSARD (Para emitir parecer. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está em exame o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, do ano em curso, projeto originário da Câmara dos Deputados, onde tomou o nº 126.

A sua ementa é esta:

"Autorizo o Senhor Presidente da República a ausentarse do País no decurso do mês de maio de 1982, em visita oficial aos Estados Unidos da América do Norte."

A visita oficial do Presidente da República é a convite do Governo dos Estados Unidos da América.

A Mensagem, Sr. Presidente, ou melhor, a ementa do projeto e o seu enunciado, ou o enunciado no seu art. 1º, diz claramente do conteúdo do assunto a ser apreciado por esta Casa.

A mensagem é extremamente breve, eu diria mesmo que é lacônica:

"Convidou-me Sua Excelência o Senhor Ronald Reagan, Presidente dos Estados Unidos da América, para uma visita oficial àquele País, a realizar-se em maio de 1982.

Na oportunidade serão examinados temas de interesse das relações entre os dois Países.

No indeclinável dever de aceitar o nobre convite, venho, em cumprimento ao que preceituam os artigos 44, inciso III, e 80 da Constituição, solicitar ao Congresso Nacional a necessária autorização para ausentar-me do País."

Como sabe a Casa o Presidente da República não pode ausentar-se do País sem a anuência do Congresso; é o que está a solicitar, já tendo obtido o voto favorável da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, não tenho dúvida alguma em emitir parecer favorável à proposta. Quer-me parecer que um convite oficial feito por um Governo, e por um Governo de uma Nação importante como são os Estados Unidos da América, é quase um dever de cortesia aceitá-lo.

De mais a mais, são tantos os interesses que interligam os dois Estados que, quer me parecer, há sempre interesse em contactos pessoais entre os Chefs de Estado das respectivas Nações.

Ainda mais, Sr. Presidente, considerando a conjuntura internacional, considerando a situação criada no continente americano, pelos acontecimentos do dia 2 do corrente mês de abril, eu creio que essa visita poderá ter ainda um aspecto mais importante, mais relevante. V. Exª é testemunha, os quais freqüentam esta Casa são cientes do interesse que vem despertando o caso surgido em torno das ilhas Malvinas ou das ilhas Falkland.

E é natural que despertasse, porque, realmente, é um caso que tem indissociável gravidade e pode tomar feições ainda mais graves.

O Senado sabe que, desde a Regência, o Brasil tem manifestado a sua simpatia pela pretensão argentina em relação às ilhas Falkland. Este é um dado, um dado da nossa História diplomática, da nossa História Política. Desde que surgiu a ocupação das ilhas Malvinas ou ilhas Falkland, pelos ingleses, que o Governo brasileiro, o Governo da Regência fixou esta posição. Este é um dado do problema.

Mas o problema hoje surgido é outro. É que, recorrendo a meios que não são propriamente jurídicos, que não são propriamente os consagrados pelo Direito Internacional, que não são propriamente os consagrados pela Carta das Nações Unidas, que não são também os consagrados pelo Tratado do Rio de Janeiro, a simpática nação vizinha, a qual me ligam tantos vínculos de afeto e de simpatia, tomou a iniciativa de fazer valer o seu direito, ou o seu pretendido direito, de uma forma que não é propriamente a consagrada pelo Direito Internacional.

Isso gerou uma série de ações e reações que vêm absorvendo vivamente a atenção e a competência dos diplomatas das Américas, sem excluir o Ministro que dirige o Serviço de Estrangeiros do nosso País, que neste momento, não se encontra no seu Ministério, mas se encontra em Washington, exatamente em função de reunião da Organização dos Estados Americanos.

De modo, Sr. Presidente que, embora a Mensagem não diga, imagino que até este assunto venha a ser objeto de conversação entre os dois chefes de Estado das mais importantes nações da América do Sul e da América do Norte.

Queira Deus que quando o encontro se der, o assunto já esteja resolvido pelos meios jurídicos, pelos meios diplomáticos.

Queira Deus, que este assunto já seja um tema do passado. De qualquer sorte, quer-me parecer que esse fato, se outros não houvessem, aconselharia que o Chefe de Estado da República brasileira e o Chefe de Estado da República norte-americana tivessem um encontro.

A Mensagem parece que, consagrando uma expressão tradicional ou uma fórmula tradicional diz que, na oportunidade, serão examinados temas de interesse das relações entre os dois países.

Aqui, vai-me perdoar o redator da Mensagem, embora seja esta uma fórmula tradicional, quero manifestar as minhas restrições a essa fórmula, até porque, ela não diz nada.

Teria graça que dois Chefes de Governo, dois Chefes de Estado se encontrassem, por iniciativa de um deles, senão para conversar, para examinar assuntos que fossem do interesse das relações entre os dois países? Isso é o óbvio, isso é o óbvio.

Com o devido respeito, Sr. Presidente — e já um ocasião tive o ensejo de manifestar as minhas reservas à essa fórmula — eu quero repetir, renovar estas reservas nesta ocasião, porque a fórmula empregada não diz coisa algu-

ma. Mas, creio que, talvez por conveniências, não sejam arrolados, não sejam mencionados os temas específicos que devem ser tratados, sem embargo daqueles que, naturalmente, hão de surgir no curso das conversações, porque entendo eu que uma reunião dessa natureza não fica circunscrita, obrigatoriamente, a um tema predeterminado, ou a um tema predeterminado — pode ficar — mas é natural também que fique aberta a pauta para os assuntos que os interlocutores entendam conveniente versar.

Agora, emitindo parecer favorável, Sr. Presidente, à proposição em exame, gostaria de renovar algo que disse em ocasião anterior e que, para gáudio meu, vinha receber a solidariedade do então Presidente do Senado e hoje Presidente da Comissão de Relações Exteriores, do nobre Senador Luis Viana. Eu disse que entendia que depois da visita feita deveria haver um relato ao Senado e à Câmara, ao Congresso, que autorizou o afastamento do Presidente da República do território nacional para uma visita que, evidentemente, não é uma visita turística, nada mais natural, nada mais lógico que um relato, ainda que suscinto, fosse feito ao Congresso para que este tomasse conhecimento, ainda que em resumo, ainda que sucintamente, dos grandes temas tratados pelo Chefe do Governo brasileiro.

Sr. Presidente, já expus este ponto de vista em ocasião anterior e me lembro que o Senador Luiz Viana, depois, externou a sua concordância com este entendimento.

De modo que, Sr. Presidente, não hesito em emitir parecer favorável à proposta, e ao mesmo tempo reiterar este ponto de vista que, penso, não seja um ponto de vista pessoal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como estão.

(Pausa.)

Aprovado.

A matéria via à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, a redação final, que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 192, DE 1982
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1982 (nº 126/82, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Aderbal Jurema

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1982 (nº 126/82, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no decurso do mês de maio de 1982, em visita oficial aos Estados Unidos da América do Norte.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1982. — Laélia de Alcântara, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 192, DE 1982

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1982 (nº 126/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1982

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no decurso do mês de maio de 1982, em visita oficial aos Estados Unidos da América do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Senhor Presidente da República autorizado a ausentar-se do País no decurso do mês de maio de 1982, para visitar os Estados Unidos da América do Norte, a convite do Governo daquele País.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Achando-se em regime de urgência a matéria cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente à deliberação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em Votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento nº 68/82, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1982.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senhor Evandro Carreira.

Aprovado o requerimento, passa-se imediatamente à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1982 (nº 5.888/82, na Casa de origem), que altera a redação do art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.)

Solicito do nobre Senador Aderbal Jurema o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ADERBAL JUREMA (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, altera a redação do artigo 92 do Código Eleitoral — Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — com o objetivo de estabelecer que, nas eleições proporcionais, cada partido poderá registrar candidatos em número que não exceda ao triplo das vagas a preencher.

A matéria foi aprovada na outra Casa do Legislativo, com parecer favorável da doura comissão de Constituição e Justiça, sem emendas.

Dante do exposto e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso Parecer é, igualmente, pela aprovação do presente projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui favoravelmente ao projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Sobre a mesa, emenda cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1-SUBSTITUTIVO
(De Plenário)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1982, que altera a redação do art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. O art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 que instituiu o Código Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92. Para as eleições que obedecerem ao sistema proporcional, cada partido poderá registrar candidatos até o limite de:
a) Para a Câmara dos Deputados — o número de lugares a preencher mais um terço, completada a fração;
b) Para as Assembléias Legislativas — o número de lugares a preencher mais a metade, completada a fração;
c) Para as Câmaras de Vereadores — o triplo do número de lugares a preencher.”

Parágrafo único. Nos Territórios Federais, para a Câmara dos Deputados, cada partido poderá registrar o dobro do número de lugares a preencher.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1982. — *Nilo Coelho — Humberto Lucena.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em discussão o projeto e o substitutivo de plenário.

O Sr. Evandro Carreira (PT — AM) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Evandro Carreira, para discutir a matéria.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tive o cuidado de fazer um cálculo do número de candidatos que concorreriam a um pleito na Capital de São Paulo. Seriam 2405 se vitorioso o projeto, tal como elaborado na Câmara dos Deputados. No Rio de Janeiro seriam um pouco menos, seriam 1888, pensando nos candidatos. Mas temos de pensar no eleitor. O eleitor vai se defrontar, numa cabine, com uma lista de candidatos, e a lista de candidatos de São Paulo seria de 2405; aí ele teria de pescar os candidatos em que deveria votar.

Evidentemente que esse texto como veio da Câmara dos Deputados representa uma tentativa de trazer — e faço justiça aos que o aprovaram — de trazer mais elementos novos para a vida pública, de carrear para a atividade partidária muitos dos que até hoje não tiveram essa oportunidade, principalmente em consequência dos candidatos natos que antigamente eram só Deputados, e hoje passaram também a ser os Senadores.

De modo que a emenda, tal como redigida, realmente, só modifica um texto que é o que diz respeito aos Deputados Estaduais.

Como acentuou o nobre Senador, representante do Partido Trabalhista, o nosso bravo representante do Amazonas, Evandro Carreira, quanto a Deputados Federais a situação é a mesma, um terço; quanto a Vereadores é a mesma, é um triplo; mas quanto a Deputados Estaduais, em vez de um terço, aumenta para a metade. É uma novidade que pode causar alguma mossa, alguma dúvida no eleitor, mas certamente não prejudicará os Partidos e possibilizará a presença de maior número de voações políticas no plano eleitoral.

Acho, Sr. Presidente, que a emenda, tal como redigida, facilitará, não reproduzirá os excessos do texto do Senado e contribuirá para que novas voações se iniciem na vida pública através das Assembléias Legislativas.

Por isso, Sr. Presidente, voto a favor da emenda, tal como redigida.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão da matéria com emenda, deve a Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar sobre esta.

Solicito ao nobre Sr. Senador Aderbal Jurema o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o substitutivo de plenário.

O SR. ADERBAL JUREMA (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dante do entendimento das lideranças, do Líder do meu Partido, PDS, Senador Nilo Coelho e do Líder do PMDB Senador Humberto Lucena e como não encontro qualquer razão para não considerá-lo constitucional e jurídico, o meu parecer é favorável à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O parecer conclui favoravelmente ao substitutivo de plenário. Passa-se à votação da matéria.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado, contra o voto do nobre Líder Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (PT — AM) — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex* será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus assentos individuais, para votação nominal.

Como vota o nobre Líder do PDS?

O SR. BERNARDINO VIANA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do Partido dos Trabalhadores?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Affonso Camargo — Agenor Maria — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Cunha Lima — Dirceu

Cardoso — Evelasio Vieira — Franco Montoro — Gabriel Hermes — Gastão Müller — Helvídio Nunes — Henrique Santillo — Humberto Lucena — João Calmon — João Lucio — Jorge Kalume — José Fragelli — José Lins — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Laélia de Alcântara — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Luiz Cavalcante — Martins Filho — Mendes Canale — Milton Cabral — Nelson Carneiro — Paulo Brossard — Pedro Simon — Raimundo Parente — Tancredo Neves — Tarso Dutra — Teotônio Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram sim 40 Senadores.

Não houve abstenção.

Total 40 votos.

Solicito ao Senador Evandro Carreira que verifique sua votação.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Deixe de votar no painel porque votei como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A área eletrônica do Senado ainda não se preparou para o pluripartidarismo. De modo que as caixetas dos Líderes estão fechadas, evidentemente que a boca não, mas as caixetas estão. Em consequência o voto de V. Ex^{te} será considerado “Não”.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, pediria a V. Ex^{te}, se possível, para computar o meu voto como sim.

Votaram “Sim” 41 Srs. Senadores e “Não” 1.

Votaram 42 Srs. Senadores.

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido, para o turno suplementar. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, parecer da Comissão de Redação que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 193, DE 1982

Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1982 (nº 5.888/82, na Casa de origem).

Relator: Senador Aderbal Jurema

A Comissão apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1982 (nº 5.888/82, na Casa de origem), que altera a redação do art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1982. — Laélia de Alcântara, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 193, DE 1982

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1982 (nº 5.888/82, na Casa de origem), que altera a redação do art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92. Para as eleições que obedecerem ao sistema proporcional, cada partido poderá registrar candidatos até o limite de:

a) para a Câmara dos Deputados — o número de lugares a preencher mais um terço, completada a fração;

b) para as Assembléias Legislativas — o número de lugares a preencher mais a metade, completada a fração;

c) para as Câmaras de Vereadores — o triplo do número de lugares a preencher.

Parágrafo único. Nos Territórios Federais, para a Câmara dos Deputados, cada partido poderá registrar o dobro do número de lugares a preencher.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à sua imediata apreciação.

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, sem emendas, o substitutivo é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil nos últimos 18 anos tem sido um País carente do que chamaríamos de ética do poder.

Neste momento, por exemplo, por todos os recantos da Pátria a máquina estatal brasileira foi transformada em máquina eleitoral.

O poder geriu a coisa pública no País, já marcado pelo estigma da ilegitimidade, se o colocamos em termos democráticos, tem agravado seu exercício antiético pelo uso e abuso das verbas públicas, afinal confessado na Capital do meu Estado pelo Ministro Mário Andreazza.

A 5 de abril último, quando lançava o Programa de Assistência aos Municípios, esse Ministro disse, textualmente, que o fazia para que “todo mundo vote no PDS”.

É lógica, portanto, a inferência de que a distribuição da verba de 7 bilhões de cruzeiros pelas prefeituras do País vai seguir critérios exclusivamente político-eleitorais incontroláveis e não sujeitos à fiscalização.

As palavras do Ministro Andreazza foram muito claras “para que todo mundo vote no PDS”, acrescentando: “...é necessário, é vital que se ganhe a eleição deste ano, pois o Presidente Figueiredo necessita de sustentação política para prosseguir seu trabalho”.

E como “o Presidente necessita de sustentação política para prosseguir seu trabalho”, o Ministro Andreazza foi a Porto Alegre levar dinheiro a 38 prefeitos “para que todo mundo — as palavras são dele, foram publicadas e não houve desmentido — vote no PDS”.

Mas neste mesmo contexto há, ainda, a iniciativa do Banco do Brasil, na aplicação de 2% de seu lucro líquido em 1981 nos municípios com menos de 5 mil habitantes, a tempo de ajudar o PDS.

É o que leio na impresa (*O Estado de S. Paulo*, edição de 23 de abril último, página 20), informando que essa ajuda do Banco do Brasil ao PDS já conta com uma verba de 2 bilhões, 480 milhões de cruzeiros, para financiar obras e aquisições nessas comunidades, para empréstimos com 20% de correção monetária efetiva.

Então, o Ministro Andreazza — “para que todo mundo vote no PDS” — cuida dos municípios com mais de 5 mil habitantes e o Banco do Brasil — “a tempo de ajudar o PDS” — cuidará daqueles com menos de 5 mil habitantes, com a mesma disposição antiética de uso e abuso dos recursos que são de todos, para pressionar em favor de alguns.

Falamos em ética do poder e sublinhamos o fato de estar ausente dos executivos sofridos pela Nação nos últimos 18 anos, visto que a entendemos com isenção e lisura, equilíbrio e discernimento no trato com recursos gerados pelo trabalho de toda a sociedade brasileira, agora aplicados “para que todo mundo vote no PDS”.

Já não bastara a orgia dos “credenciamentos”, da Previdência Social, numa simples campanha interna do PDS gaúcho.

O que poderia ter sido um exemplo de vigoroso conteúdo democrático — a prévia do PDS em meu Estado — transformou-se, pelas pressões da máquina estatal, em duvidoso episódio. Foram comprometidos recursos que não pertenciam ao Ministro-Candidato, mas ao todo nacional, para usufruir a vitória da sua insopitável vaidade, ainda que comprada com o dinheiro do povo.

Causa espanto aos democratas fatos como os citados, muito embora eles sejam provas primárias, se colocadas em paralelo com as distorções do processo econômico, que estão agravando a cada dia a qualidade de vida dos assalariados e da classe média, ao mesmo tempo em que privilegia o grupo minoritário ligado ao poder, à sombra do poder e o próprio poder.

A queda desumanizada do poder de compra dos brasileiros, forçada por todos os descaminhos do autoritarismo, é uma realidade sob nossos olhos, em termos de alimentação, educação, saúde e habitação.

Todos estes naturais componentes do desenvolvimento resultaram comprometidos, pela dependência da ação neocolonialista que prejudica o atual regime, tanto externa quanto internamente.

Não há quem ignore, neste País, a crise generalizada decorrente das velhas estruturas, pelo que se impõe a efetivação de Reformas substanciais.

Vargas foi impedido de fazê-las, mas a reação à sua morte afastou da história, por 10 anos, as tentativas de assalto às instituições, na conjura que o levou ao dramático desfecho.

Dez anos depois, tivemos o Movimento de 1964.

O que veio depois — a realidade nua e crua daquele movimento — não é preciso repetir. Sabemos seu significado e o que resultou dele para o Brasil e os brasileiros. Sabemos que Democracia nos deram. Sabemos a que níveis chegou a corrupção. E sabemos o preço cobrado à Nação para impedi-la de pensar em liberdade.

Os brasileiros viram a ocupação dos espaços econômicos nacionais pelas forças do capitalismo estrangeiro, cujo império levou à desnacionalização nossa capacidade produtiva e submeteu os trabalhadores brasileiros ao empobrecimento desumano de que é vítima até hoje.

A classe média, poupad a princípio, foi incluída logo no mesmo processo pauperizante e amarga agora uma situação incontrolável de perda dos valores essenciais. Foi marginalizada na sua condição histórica de ponto de apoio para erguer e projetar o desenvolvimento social, no complexo de uma civilização democrática.

A concentração da renda e da riqueza; a inflação; o Estado Unitário, buscado pela Reforma Tributária de 68; a proteção aberta aos interesses econômicos externos; a dívida contraída lá fora, que já superou os 60 bilhões de dólares e feita aqui dentro, que os especialistas afirmam chegará ainda este ano aos 8 trilhões de cruzeiros; os salários achatados; os gastos faraônicos do Estado e de suas empresas, protegidos pelos segredos do orçamento monetário — tudo isto e muito mais, que seria interminável, se fôssemos citar por menorizadamente, deu no que deu: o povo empobrecido pela dominação imposta, em revoltante contraste com a riqueza de uma minoria, que o "sistema" protege, como se somente ela fosse a Nação.

Temos diante de nossos olhos o desemprego. Lembramos das primeiras advertências da Oposição para o problema, então nascente e mais facilmente contornável. O Governo investiu no desmentido. Para ele era afirmado um problema setorial, logo resolvível pelas providências que já adotara.

Não esquicemos, também, quando acusávamos a queda do poder de compra dos assalariados e da classe média e o Governo deu como resposta que se empenhava na luta contra a inflação e, consequentemente, todos os estratos sociais estavam chamados a iguais sacrifícios.

Quanto ao desemprego, generalizou-se. É, hoje, a mais violenta arma de decomposição social, montada pela insensibilidade de tecnologias importadas, cuja sofisticação substitui homens por máquinas, num processo anárquico de procura de maiores lucros, tanto no meio rural como no urbano.

Os sacrifícios que seriam de todos, levaram a fome aos lares mais humildes e privilegiaram com juros escorchantes, uma minoria, reduzindo este País ao reinado da agiotagem.

Isto, somente para ficar na citação dos extremos e não repetir aqui o que o Senado sabe bem e, mais do que nós, seus representantes, sabe o povo, cujas dificuldades desta hora significam bem mais para a mobilização de sua consciência social e política do que os discursos de toda a campanha eleitoral em curso, mesmo se pudéssemos somar todos eles num só.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, em outros países criam-se crises bélicas para mascarar o social e o político, vitimados ambos pela insensibilidade dos modelos econômicos geridos de fora para dentro.

No Brasil — historicamente pacifista — as batalhas são outras, muito embora com a mesma finalidade.

A batalha contra a pornografia é um desses descaminhos, a que pretendem levar o povo brasileiro.

Se chegamos ao ponto agora acusado nas altas esferas do Poder imposto à Nação, chegamos porque em determinado momento essa permissividade servia aos interesses da minoria dominante, como agora, a iguais interesses serve a denúncia e nada mais do que a denúncia, pois dela não passou nem passará o autoritarismo vigente.

A Censura tem cortado falas e situações em novelas e proibido filmes nacionais. No entanto, os filmes estrangeiros são respeitados e seguem com suas situações claramente pornográficas e socialmente dissolventes. Da mesma forma, as mensagens comerciais sucedem-se intocáveis, comercializando a nudez e explorando o duplo sentido das falas, como recurso permitido para tirar a atenção do impacto que os preços de usura anunciados, certamente causariam.

Qual a moral de quem fecha os olhos ao livre curso deste tipo de filmes estrangeiros e proíbe a exibição de Prá frente Brasil, em cinemas, com limite de impropriedade?

Mas a pornografia será somente isto? Sexo? Ou imoral é, também, a fome que assalta os lares, ao lado de condições subumanas de moradia?

Imoral, Sr. Presidente e Srs. Senadores, segundo nosso julgamento, é o que está acontecendo nas construções do Pólo Petroquímico, em meu Estado, onde empresas não pagam os salários devidos a seus operários e, quando eles reclamam, os patrões chamam a polícia e ela agride os trabalhadores, com suas armas. Um trabalhador da ULTRATEC — empresa do grupo multinacional Ultragás — recebeu um tiro e, em consequência, teve a perna amputada. Isto não é pornográfico, afinal? É para isto que o povo paga a polícia? Para proteger a exploração e agredir os explorados?

O fato estatístico da Receita do Imposto sobre Operações Financeiras — IOF — tem ultrapassado o IPI — Imposto sobre Produtos Industrializados — significando essa ultrapassagem o escândalo de uma política de especulação, que rende mais do que a própria produção — esse fato, Sr. Presidente e Srs. Senadores — para nós é imoral, envergonha a Nação e nos dá uma idéia lamentável do futuro que lhe reservam as forças hoje ainda predominantes.

Imoral, também, parece-nos a realidade imposta a cada brasileiro, ganhe menos, ganhe mais ou nada ganhe, de uma dívida externa bem próxima *per capita* dos 600 dólares.

A recessão sofrida é igualmente imoral, sendo, como é, estímulo ao desemprego e, logicamente, disseminadora de miséria.

O crescimento do nosso mercado de trabalho é negativo em 11% mais ou menos. No Rio Grande do Sul, seu percentual está em torno de menos 10%.

Imoral é, igualmente, a proliferação oficializada do subemprego, onde vegetam segmentos cada dia maiores da população ativa, à custa de biscoites e sem vínculos empregatícios.

Na região metropolitana gaúcha, segundo recente estudo patrocinado pela Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, o percentual dos subempregados totaliza perto dos 15%, ou seja, 120 mil gaúchos.

Para nós, isto é imoral.

Imoral é, da mesma forma, o trabalho desumanizado a que submetem a mulher, com discriminações de toda a ordem, que partem da fixação do horário para beber água e vão à instalação de relógios-ponto à parte dos banheiros femininos.

Em termos de salários, as práticas contra a mulher que trabalha chegam ao cúmulo de não as incluir no cumprimento dos dissídios coletivos, deixando de pagar-lhes o piso salarial ajustado judicialmente.

Tudo isto ocorre sob as vistas de uma tão numerosa e bem remunerada quanto inoperante — cega, surda e muda — fiscalização do Ministério do Trabalho, por suas Delegacias Regionais.

Quando o Governo afirma, na tentativa de justificar sua incapacidade, que a crise é importada e deriva, consequentemente, dos índices da inflação e da recessão ocorrentes no mundo capitalista, a nosso ver, coloca os brasileiros diante de outra — talvez a mais séria evidência da insinceridade que se enquistou no poder por força do arbítrio absoluto.

Esquece o Governo os anos do falso milagre econômico, em que nos desafavam a abrir as janelas do conhecimento e olhar o mundo lá fora, mergulhado em crise, enquanto nós, por obra e graça da sapiência dos governantes impostos vivíamos o "mar de rosas" do então chamado desenvolvimento econômico e social, que acumulava resultados, para posterior redistribuição.

Os resultados nunca foram redistribuídos.

Com a mesma sem-cerimônia diz — e hoje o contrário de ontem: acusa-se o mundo exterior e suas dificuldades, pelos problemas agora sofridos pela Nação, quando antes, esses problemas não importavam.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Devo dar por finda minha presença na mais alta Tribuna do País.

Não o farei, entretanto, sem antes citar três exemplos de práticas antiéticas, mesmo a nível governamental.

Primeiro, o "Pacote da Previdência", de manifesta imoralidade. O Governo retira dos aposentados, sem respeito ao que já deram ao País, para dar de mão-beijada às empresas exportadoras do subconsumo nacional, que ele mesmo promove, com a injustiça dos salários defasados e essa impositiva recessão, que leva ao subemprego e ao desemprego.

Segundo, os incentivos à exportação, cujas novas modalidades, estão sendo montadas a toque-de-caixa, são ditos para proteger nossa indústria de bens de capital.

No entanto, quando não seria necessário qualquer atitude paternalista, mas, tão-somente, o reconhecimento do resultado de uma concorrência internacional, o Governo humilha-se diante do Banco Mundial e aceita suas imposições desmoralizantes das leis brasileiras.

Refiro-me ao caso da imoralidade administrativa, adulterando o parecer da Comissão de Licitação da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre, que julgou vencedora a proposta da estatal MAFERSA, para a compra de 25 trens-unidades elétricos.

Ameaçado pelo Banco Mundial, que aceitava qualquer resultado, desde que a empresa japonesa Mitsuí fosse declarada vencedora, a direção da TRENSURB, na hora de homologar o parecer da Comissão de Licitação, alterou-o, passando a Mitsuí do 3º para o 1º lugar.

A MAFERSA impetrou Mandado de Segurança perante o Forum de Porto Alegre, obtendo a liminar 24 horas após. No entanto, por ordem do Presidente do nosso Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico o advogado e procurador da estatal MAFERSA voltou a juízo para desistir da impetrção e requerer que sobre ela caísse "o perpétuo silêncio".

A razão da indústria nacional é tão manifesta que uma Ação Popular, intentada pelos operários da MAFERSA, ameaçados de desemprego pela falta de encomendas, também obteve a medida liminar, sustando a adjudicação do contrato para a multinacional Mitsuí.

Então, em nosso cúmulo de absurdos, o Governo, por seus escáldes inferiores, desenvolveu na imprensa uma campanha de intrigas entre operários igualmente sofridos, brasileiros todos, sejam paulistas ou gaúchos.

Duas atitudes: diante do Banco Mundial e da Mitsuí, o Governo aceita tudo perante a empresa nacional e seus trabalhadores, ergue a voz para advogar interesses que agridem as leis brasileiras e deixam ao desamparo — neste e em muitos outros casos — nossa indústria de base.

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a nosso julgamento e, temos certeza, do povo brasileiro, não existe imoralidade maior do que a disposição governamental de montar, com seus pacotes eleitorais, armadilhas políticas à livre e soberana manifestação eleitoral do povo brasileiro.

Falamos pelos gaúchos, na qualidade que nos honra de ser um de seus representantes nesta Casa do Congresso Nacional — o Senado.

Os oposicionistas gaúchos não querem leis para que esta ou aquela parcela político-partidária tenha a antecipação da vitória.

Os gaúchos querem leis isentas e não ações e reações nervosas do titular do Executivo Federal às posições democráticas assumidas pelo Legislativo, como foi o caso de nossa recusa ao instituto da sublegenda.

Se tantos, hoje, comeciam a pornografia em prejuízo dos conceitos morais, historicamente informados pelo sentido cristão do povo brasileiro, que se deite um olhar — agora o convite é nosso — sobre quem assim procede.

Não será difícil — ver se os olhos não estiverem vendados pela subversão a multinacionais — a raiz desta situação moralmente constrangedora.

Lembre-se o Governo que as multinacionais, somadas mundialmente, criaram, para a dissolução social dos países que exploram, uma secretíssima Divisão do Lazer.

Compraram as distribuidoras de filmes; compraram os produtores de filmes; compraram o controle de revistas eróticas e os anúncios produzidos, com vistas ao consumismo que alimenta seus lucros, os Colegas conhecem tão bem quanto nós e sabem como são, o que exploram e os objetivos a que visam.

O presidente da estatal EMBRAFILME foi levado à demissão por ter financiado parte da produção de "Prá Frente Brasil".

Não discutimos a medida, muito embora sem compreender o espanto do "sistema" diante da reprodução cinematográfica de fatos por todos conhecidos e lamentados.

O que nos deixa sem entender mais nada, principalmente a gongórica campanha moralista, desencadeada pelo próprio General-Presidente, é nunca terem se preocupado com a EMBRAFILME, enquanto o ex-presidente e outros anteriores a ele, financiaram com dinheiros públicos a produção de pornochanchadas.

Realmente, não é de entender. Salvo se o entendimento de pornografia, na semântica do "sistema", seja diferente daquele do povo brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 64, de 1982, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do artigo 18 do Regimento Interno, a convocação do Ministro de Estado das Relações Exteriores, para comparecer ao plenário do Senado Federal, a fim de prestar esclarecimentos sobre a posição do Governo brasileiro em face do conflito entre a Argentina e a Inglaterra com a recente invasão das ilhas Malvinas.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alímentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 27-4-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou chegando do Nordeste e posso comunicar à Casa que, após tanto tempo de estiagem prolongada, começa a chover no interior da Região, especialmente no Agreste e no Sertão de Pernambuco. Essa boa notícia que vem compensar uma série de novas nem sempre satisfatórias, precisa ser acoplada com um pedido — que encaminho às autoridades bancárias deste País — no sentido de que facilitem o necessário crédito, rápido financiamento de custeio para os agricultores, que estão, exatamente, na fase do plantio, para aproveitar as chuvas que ocorrem. A notícia, no entanto, é que há limitação desses recursos, criando novas dificuldades ao homem do campo, no momento em que todas as facilidades precisam ser oferecidas.

Sr. Presidente, se essa notícia é alvissareira, temos, lamentavelmente, que registrar, também, que o Nordeste sofreu um novo golpe, um novo golpe partido, novamente, do poder central, que desfalcou recursos a ele destinados.

Nós sabemos que o mecanismo de incentivos fiscais foi criado para propiciar o desenvolvimento da Região e que os recursos, dos então famosos artigos nº 34 e 18, que se destinavam 100% para o Nordeste, terminaram hoje — embora sob outra forma, que é o FINOR — reduzidos a cerca de apenas 20%.

Ainda no início deste ano, no período de Convocação Extraordinária do Congresso Nacional, tivemos o ensejo de dizer que a fixação do orçamento do FINOR, em 1982, na base de 70 bilhões de cruzeiros, não satisfazia às solicitações havidas por parte da agência desenvolvimentista, que é a SUDENE. Aliás, a fixação dos orçamentos do FINOR constitui uma já triste história de não-atendimento aos pleitos legítimos do órgão técnico. Para 1979, como já assinalamos em outras oportunidades, solicitava-se 16 bilhões e nos era fixado um orçamento de apenas 13 bilhões. Para o ano seguinte, 1980, pedia-se 32 bilhões, o que corresponderia tão-somente a uma adequação do requerido no período anterior, se levássemos em consideração o índice inflacionário da época; mas, em vez dos 32 bilhões, nos foram destinados apenas 16 bilhões. Para 1981, requereu-se 48 bilhões e fomos aquinhoados com 32 bilhões. Finalmente, para este ano de 1982, solicitava-se 96 bilhões de cruzeiros e o orçamento fixado foi, após ingente luta, da qual participaram lideranças empresariais e políticas da Região, de apenas 70 bilhões.

Se levarmos em consideração que o desenvolvimento da Região depende, sobretudo, do fortalecimento que se possa dar às pequenas e médias empresas, concluiremos, facilmente, que o mecanismo de incentivos fiscais está distorcido pela faculdade que têm os grandes grupos financeiros, de aplicarem, diretamente, os seus recursos. Com isso, beneficiam-se empresas de maior porte econômico, admitindo-se que, em função desta destinação discriminária — cujo dinheiro não fica à disposição da SUDENE para a aplicação, conforme julgue mais oportuno o órgão desenvolvimentista — ocorre o que se denomina reciprocidade das firmas beneficiadas em relação aos que as beneficiou — particularmente, os bancos que destinam os seus recursos vultosos para as referidas empresas.

Sr. Presidente, tal fato, que já comentamos da tribuna parlamentar em ocasião pretérita, atinge a pureza do FINOR, desse mecanismo, deste processo, que visou, exatamente, a evitar os inconvenientes dos outrora escritórios particulares, que aplicavam os recursos provindos das deduções do Imposto de Renda, ficando com parcela substancial dos recursos, através das famosas comissões que tanto se combateu. E agora, de uma certa forma, esses desvios, que estamos assinalando, atingem, por assim dizer, o espírito da criação do FINOR.

Registre-se que as pequenas e as médias empresas contam com recursos insuficientes para o seu atendimento, enquanto as grandes empresas estão com recursos folgados, essas indicações diretas, por parte dos grandes bancos, vindo privilegiar os grandes grupos, em detrimento, exatamente, daquela faixa do empresariado nacional, cujas necessidades atendidas representariam, sem dúvida, uma maneira melhor de atender ao problema social do desemprego.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se esses fatos já mereceram nossos reparos anteriormente, desejo, nesta ocasião, trazer, aqui, uma nova expressão de inconformismo, como representante do Nordeste, diante de mais um Decreto-lei baixado pelo Senhor Presidente da República — o de número 1.932, do último dia 30, em que se cria incentivos fiscais para projetos situados na área da Amazônia Oriental. Investe-se uma vez mais na mesma fonte de recursos que teria, prioritariamente, de ser destinada ao Nordeste, porque este mecanismo de incentivos fiscais — repita-se — foi feito para a nossa Região e, com esse Decreto-lei, o que acontece é que novas opções podem ser feitas para beneficiar Jari e Carajás, em detrimento dos recursos regionais do Nordeste.

Isto implica, exatamente, no agravamento da desigualdade regional, quando se calcula que cerca de 15 bilhões de cruzeiros serão destinados para outras áreas, provindos, como disse, da mesma fonte de renda que é, exatamente, aquela dos mecanismos de incentivos fiscais de que se beneficia o FINOR. Assinale-se que já houve um levante de protestos por parte da classe política e de lideranças empresariais, inclusive por parte de entidades que representam a comunidade nordestina. A FIESP — Federação de Indústrias do Estado de Pernambuco, chegou a se manifestar no sentido de que o Presidente da República revogasse o mal-fadado Decreto-lei nº 1.932, já que não se tem esperança de que a representação parlamentar....

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Um instante, nobre Senador. Ouvirei V. Ex^e tão logo conclua meu pensamento.

Portanto, não se tem a esperança de que a representação parlamentar que apóia o Governo, inclusive aquela que vem da região nordestina, pratique este ato inédito que seria o de rejeitar um Decreto-lei presidencial. Daí por que a Federação de Indústrias do Estado de Pernambuco chegou a solicitar que o próprio Presidente da República se sensibilizasse para uma revogação deste ato que, realmente, é lesivo aos interesses do Nordeste.

Ouço, agora, o aparte de V. Ex^e, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Marcos Freire, este assunto é importante e merece um comentário, o qual deveria fazer depois que V. Ex^e se pronunciar, se houver tempo, ainda hoje, porque tem um profundo interesse para nós do Nordeste. Tendo que comparecer, entretanto, a uma reunião com alguns prefeitos que se encontram aqui em Brasília, deixaria a resposta para depois, mesmo porque é um assunto que precisa ser esclarecido. Eu gostaria apenas de adiantar a V. Ex^e que a SUDENE já fez um pronunciamento, através do seu Superintendente, sobre esse Decreto nº 1.932. O Decreto não vai ter praticamente nenhuma influência sobre a arrecadação do FINOR ou de qualquer dos fundos de investimento da Amazônia e do FISET. Essa avaliação foi feita; pessoalmente, estive analisando o problema nos Ministérios e, de acordo com o artigo 1º, as únicas empresas que poderão receber aquele benefício serão aquelas indicadas pelos Ministros do Planejamento e do Interior. A empresa que vai receber o benefício é o Jari, exclusivamente. E tem 23 participantes, dos quais 22 não farão uso do decreto; apenas 1 o fará, um órgão oficial, o qual tem saldo de acordo com a participação nos incentivos. De acordo com a própria declaração do Superintendente e do Ministro, o decreto não terá influência sobre a arrecadação do FINOR que, aliás, este ano é de 92 bilhões de cruzeiros.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradeço a intervenção do Senador José Lins que, no entanto, *data venia*, não me convence. Primeiro; o número apontado pelo ilustre Senador do Ceará não corresponde ao orçamento do FINOR. Como nós dissemos, a SUDENE solicitou realmente uma fixação do teto na base de 96 milhões, e não 92 bilhões de cruzeiros. Acontece que, a exemplo dos anos anteriores, a SUDENE pede uma coisa e recebe outra — e já pede, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dentro de uma ótica modesta, porque sabe que a prioridade do Governo Federal não está no Nordeste. Em 1979, como já lembrei de início, pediu 16 bilhões e lhe deram 13. No ano seguinte, com a inflação na base de 100%, a SUDENE, que tinha pedido 16 no ano anterior, pediu 32; portanto, foi só uma adequação ao processo inflacionário. Mas, pedindo 32, deram-lhe 16 bilhões, metade do que pediu. No ano seguinte, pedindo 48 bilhões, deram-lhe 32 bilhões. Este ano pediu 96 e lhe fixaram o Orçamento na base de 70 bilhões.

Reafirmo, portanto, *data venia* da informação do Senador José Lins, não ser verdade que o Orçamento do FINOR esteja na base de 90 e tantos bilhões. Este foi o pedido, mas foi negado, foi cortado o Orçamento do FINOR. Este é um aspecto.

Por outro lado, sabemos que o orçamento para as pequenas e as médias empresas é deficitário: não corresponde às necessidades, aos pedidos, aos compromissos da SUDENE para com elas. E será, como eu disse, através das pequenas e médias empresas que nós poderemos mudar a face do Nordeste, num desenvolvimento que implique em maior absorção de mão-de-obra, num maior incentivo ao empresariado local pequeno, que não tenha ligações com os grandes grupos econômicos do Sul do País.

Finalmente, não me parece que tenha procedência a afirmativa do Senador José Lins repetindo declarações anteriores do Ministro do Interior, de que esse decreto-lei não atingirá em nada ao Nordeste.

Ora, se o dinheiro, se os recursos saem da mesma fonte de renda, evidente que alguém irá perder, porque se criou um novo beneficiário para os recursos deduzidos do Imposto de Renda.

O Sr. Milton Cabral — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Ouço o ilustre Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral — Nós, do PDS da Paraíba, em várias oportunidades, Senador Marcos Freire, temos reclamado a insuficiência de investimentos na região nordestina. Esta é uma argumentação antiga no Plenário do Senado. Desde 1971, quando aqui chegou, ano a ano nós reclamamos a insuficiência de investimentos. Não sei exatamente se a cifra é de 96 bilhões ou 92 bilhões, ou 76 bilhões reservados para o FINOR.

O SR. MARCOS FREIRE — São 70 bilhões apenas.

O Sr. Milton Cabral — Acredito que outros recursos da União compensem talvez alguma deficiência nessa cifra, mas o fato é que, se fizermos uma análise de distribuição *per capita* dos recursos da União, na região nordestina iremos verificar que realmente a região não tem sido privilegiada, sobretudo quando o problema é agravado pela existência de uma população numerosa, de uma população pobre. Lembro-me de que uma das sugestões levantadas aqui no Plenário — inclusive abordamos isso — foi a mobilização dos recursos do Fundo 157 que, no nosso entender, deveria ser reservado para investimentos nas regiões carentes de desenvolvimento. Esse Fundo hoje dá mais de 30 bilhões de cruzeiros de receita. E se nós analisarmos as suas aplicações, nós verificamos que os bancos, os quais são os seus coletores, investem nas grandes empresas nacionais, todas elas situadas no Centro-Sul do País. Quer dizer, a região nordestina não se beneficia do Fundo 157. E como o Fundo 157 é originado da contribuição da pessoa física, que tem isenção de Imposto de Renda, era muito justo que esses recursos fossem canalizados para as regiões carentes de desenvolvimento do País, principalmente da região nordestina. De forma que V. Ex^ª aborda um tema que merece reflexão e nos do PDS temos o mesmo interesse de V. Ex^ª. Muito obrigado.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradeço ao Senador Milton Cabral que traz à apreciação um outro aspecto da política desenvolvimentista do Nordeste mostrando que não é apenas em relação a esse programa específico do FINOR que há uma preterição dos reais interesses do Nordeste. Realmente, ao longo de toda a nossa atividade parlamentar, temos mostrado como o problema do Nordeste apresenta seus aspectos de preterição, não apenas no que diz respeito aos recursos propriamente ditos; mas é também, um problema de desprestigramento a nível institucional, dos órgãos desenvolvimentistas da região, e, ao mesmo tempo, um problema de natureza estrutural. Os graves problemas do Nordeste não são enfrentados e esse aspecto que estamos analisando no dia de hoje é apenas um entre uma multiplicidade deles.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Ouço o ilustre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha — É salutar, nobre Líder, ouvir de um nome do Partido do Governo a constatação de que o Nordeste continua a ser o filho esplêndido da Nação. Mas é preciso que S. Ex^ª acrescente, como V. Ex^ª fez agora com muita propriedade, que o problema é estrutural, fundamentalmente. É um problema de direcionamento político, que não interessa à programática do Governo resolver. Senão, vejamos. Todos sabemos que a reformulação das cadeiras que houve aqui no Congresso visava aumentar as cadeiras do Nordeste, que é uma região regada tranquilamente pelo Governo como o tradicional currál de votos, já que o Governo é o maior empregador, e que, devolvendo recursos, naturalmente numa proporção muito mais baixa do que arrecada, continua com a sua política paternalista, no sentido de cultivar o pouco desenvolvimento do Nordeste, para que seja sua fonte de votos. Isto é necessário que se acrescente, quando se reconhece que na ótica puramente econômica somos deserdados, toda vez, é preciso acrescentar, que o Governo cultua esse tipo de política para que o Nordeste continue a dar-lhe vitórias. Entretanto, também é prudente acrescentar que o povo do Nordeste, por não ser parvo, já sentiu isso, e pode dar uma contundente resposta nas eleições que se aproximam.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradeço ao nobre Senador Gilvan Rocha a colaboração que ele traz ao nosso pronunciamento, e que seria de desejar é que se o PDS participa destas apreensões e reconhece o tratamento discriminatório que o Nordeste recebe do Governo Federal, que colaborasse conosco na rejeição de decretos-leis como este que estamos analisando e que representa, na verdade, um atentado a mais contra o Nordeste. O fato de o Governo e de o Ministro do Interior dizerem que de qualquer forma o Decreto-lei nº 1.932 não atingirá o Nordeste porque o Governo banca os 70 bilhões do orçamento do FINOR, isso é muito relativo, porque nós sabemos que, já no ano passado, as opções pelo FINOR ultrapassaram o teto prefixado pelo Governo, quer dizer, nós tivemos alguns bilhões a mais, independentemente da referida previsão.

Ora, se agora com este decreto-lei há uma evasão de recursos para o Jari, portanto saindo da fonte onde o Nordeste vai buscar recursos para o FINOR, o que acontece é o seguinte: é que se nós não realizarmos o orçamento

dos 70 milhões, o Governo pode até vir, através de suas empresas que têm deduções do Imposto de Renda a fazer, completar aqueles 70 bilhões. Mas se não fosse esse decreto-lei, as opções do FINOR poderiam ir além do prefixado a exemplo do que ocorreu em 1981. Então, o fato de o Governo garantir, agora, os 70 bilhões, não implica em dizer que nós não estamos sendo prejudicados com este decreto porque a expectativa — inclusive temos informações dos órgãos técnicos da SUDENE a respeito — é que as opções pelo FINOR iriam ultrapassar, este ano, vários bilhões de cruzeiros do orçamento de 70 que foi fixado pelo Governo. E advirta-se, sempre, o que a SUDENE havia solicitado não foram 70 bilhões. A SUDENE solicitou, oficialmente, 96 bilhões, sobre cujo pleito fizemos pronunciamento no início deste ano, quando da Convocação Extraordinária do Congresso Nacional. Essa quantia de 70 bilhões já foi, pois, uma redução drástica imposta pelo Governo Federal.

O Sr. Teotônio Vilela — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Ouço o ilustre Senador Teotônio Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Pediria a V. Ex^ª que concluisse o seu pronunciamento porque o seu tempo já está esgotado e temos outros oradores inscritos.

O SR. MARCOS FREIRE — Muito obrigado a V. Ex^ª.

O Sr. Teotônio Vilela — Nobre Senador Marcos Freire, é sempre doloroso termos que tratar de medidas governamentais para o Nordeste. Nunca chega ao nosso conhecimento uma medida salutar, uma notícia agradável com a qual pudéssemos nos congratular com as autoridades. Há, de fato, uma determinação sistemática de se criarem obstáculos à vida do homem nordestino. Isto está provado. Não adianta dizer que o Governo não tem dinheiro, como disse o General Figueiredo quando andou visitando as frentes das secas, que não podia fazer mais porque não tinha dinheiro. Não adiantam palavras desta ordem, não adianta também dizer que o Governo está fazendo o que pode. Não! O que adianta é analisarmos concretamente o que está acontecendo, o que acontece dia a dia, como, por exemplo, a edição desse decreto-lei. Esse decreto-lei é mortal para a vida do Nordeste, dentro daquelas concepções construídas pela SUDENE. Isso vai por terra. Se a SUDENE já havia perdido a autonomia administrativa, se ela já havia perdido a autonomia política, se ela já havia perdido a autonomia financeira, agora ela perde toda a sua razão de ser. Vai ficar mesmo como um centro de reunião de governadores para que cada um despeje às suas mágoas no final do mês, de uns para outros. Eu quero, dáqui, manifestar o meu protesto veemente. Se todos os governos anteriores foram governos malditos para o Nordeste, este é o pior de todos. É pior de todos. Todo o dia comete terríveis atentados à qualidade de vida do nordestino e, por fora, procura dizer que está fazendo o máximo. E ainda apela com o aumento de bancada para o Nordeste, no sentido de que o Nordeste venham a legitimar a situação de poder dominante. Ainda tem mais esta função: apanha e louva. Lavro o meu protesto, em nome da parcela de alagoanos que represento nesta Casa, lavro o meu protesto contra esse decreto-lei, contra a política sistemática do Presidente Figueiredo de aniquilar o cidadão nordestino.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradeço a intervenção do ilustre Senador Teotônio Vilela, e concluo acatando a solicitação da Presidência para dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, como lembrou o nobre Senador Teotônio Vilela, o Presidente muitas vezes vai ao Nordeste e se diz condoido com nossa situação, mas também afirma que não dispõe de recursos para o Nordeste. Ao mesmo tempo, compromissos vultosos são assumidos cujos resultados talvez vão-se projetar para o século 21. Enquanto isso, o nordestino está desempregado. Calcula-se que, no Nordeste, 29% da população economicamente ativa está no desemprego aberto ou disfarçado; há gente morrendo de fome na minha região.

Concluo, Sr. Presidente, renovando o apelo anterior. Está chovendo no interior do meu Estado. Na terra ressequida por longos anos de estiagem, o agricultor precisa plantar. No entanto, bancos oficiais estão dizendo que não têm recursos sequer para o financiamento de custeio para que os homens do campo possam lançar na terra a semente. Ou a semente é lançada agora, ou perde a época de ser plantada.

O Banco do Brasil foi muito pródigo em episódios anteriores, inclusive aquele que culminou no famoso "escândalo da mandioca", quando milhões e milhões foram distribuídos entre afilhados políticos, que levantaram emprestimo para plantar mandioca e mandioca não plantaram. Escândalo que já custou tanta dor à família nordestina, inclusive com o assassinato do Procurador-Geral Pedro Jorge, que estava apurando os nomes dos culpados, a fim de responsabilizá-los e puni-los, e por isso mesmo ele, na véspera mesmo de sua morte, foi afastado pelo Procurador-Geral da República, sob o argumento de que ele estava sendo parcial na investigação dos fatos. Como se não fosse da obrigação de um procurador que vai apurar casos de corrupção,

como ocorreu na agência do Banco do Brasil, da cidade de Floresta, a obrigação do Procurador de ser parcial, parcial no sentido de, em nome da lei e da sociedade, procurar ir ao fundo do poço para punir culpados, sejam eles quais forem. Aproveito a oportunidade para renovar a denúncia que fiz do seu trucidamento, da tribuna do Congresso Nacional, no próprio dia de seu sepultamento, cobrando a responsabilização dos culpados.

Pois bem, o Banco do Brasil, que foi tão pródigo na distribuição daquele dinheiro maldito — dinheiro que deveria ser destinado ao povo e que terminou culminando na morte trágica do Procurador Pedro Jorge —, precisa ter a sensibilidade, quando a chuva está caindo, de não dizer que não tem recursos para o custeio dos agricultores que precisam plantar as suas roças. Este é o apelo que reitero para que se aproveite o inverno que está lá e que não sei se vai durar, para que o agricultor não seja, mais uma vez, frustrado.

Em relação ao Decreto-lei nº 1.932, de 30 de março de 1982, que ele não prospera, que a Bancada do PDS, que através da voz de um dos seus líderes disse aqui que também o PDS se preocupa com o tratamento que o Governo Federal dá ao Nordeste, que essa Bancada do PDS venha aqui para derrubar esse decreto-lei, ou que, então, o Presidente da República se antecipe e, atendendo ao apelo da Federação da Indústria do Estado de Pernambuco, revoque esse decreto. Prevê-se 15 bilhões de sangria dessa fonte de renda que poderia ir para o Nordeste.

Portanto, Sr. Presidente, venho da minha região e trago a boa nova de que há chuvas no interior do meu Estado, no agreste e no sertão. E se o Nordeste começa a ficar molhado outra vez, é necessário que as instituições oficiais de crédito estejam presentes, nesta hora, não dizendo haver dificuldades e escassez de recursos, mas que não se perca esse ensejo para ajudar, como é preciso se ajudar, o agricultor de Pernambuco e de todo o Nordeste.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 27-4-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. LEITE CHAVES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Casa se honra em receber centenas de prefeitos, representantes também de governos das diversas Unidades da Federação. Buscam eles, suavemente, conseguir do Senado a aprovação de uma centena de empréstimos que, pelas razões mais conhecidas, não têm sido votados nestes últimos meses.

Sr. Presidente, o instante é muito oportuno para que façamos um apanhado acerca das causas determinantes da resistência do Senado à concessão de inúmeros projetos desta natureza.

Em 1975, quando chegamos aqui, no Senado, esses empréstimos eram examinados com celeridade, mas com muita seriedade pela Comissão de Constituição e Justiça. Nós examinávamos à luz da Resolução nº 69 — não estou bem a par do número — a capacidade de endividamento dos Estados e quando os mesmos começaram a ultrapassar aqueles limites pedíamos informações, então, vem o Executivo e, através da sua Bancada, elimina a Resolução.

A partir de então, qualquer empréstimo do FAS, do BNH, transitaria aqui por uma mera formalidade sem que se perquirisse mais acerca dos requisitos de validade, dos pressupostos necessários à sua concessão.

E assim vai evoluindo. O Estado do Paraná, que tenho a honra de representar nesta Casa, recorreu a sucessivos empréstimos externos. Chegou mesmo quase a ultrapassar os empréstimos obtidos pelo Estado de São Paulo. E se fossem descontados aqueles empréstimos concedidos ao metrô, eu creio mesmo que o Estado do Paraná scria o maior devedor externo do País. E seguramente, em relação ao seu orçamento, o mais comprometido de todos.

Mas os pedidos de empréstimo do Estado do Paraná, Sr. Presidente, chegaram a uma incomum sucessão nesta Casa. Mal se concedia um, logo em seguida chegava outro. Aproveitava o Governador, homem forte do regime, a sua influência nos escalões secundários do Governo, para obter rapidez na tramitação desses empréstimos.

Um deles veio sem que tivesse uma finalidade de logo definida. Era um empréstimo sem clara finalidade. Foi quando, na Comissão, levantamos dúvida a esse respeito e pedimos esclarecimentos, mas, os esclarecimentos não vieram. A despeito disso, a influência do Governador, na sua bancada oficial, fez com que o empréstimo fosse aprovado e dois chegaram a sé-lo, sem comprovação nenhuma daqueles requisitos que nós exigíramos. Um deles de 100 milhões de dólares e outro de 60 milhões de dólares. Estou falando em dólar e não em cruzeiros. Isso, já depois que o Estado do Paraná estava devendo 630 milhões de dólares autorizados por esta Casa. O Governador que vier a assumir o governo do Paraná não terá condições de pagar dívidas desta natureza nos próximos 10 anos.

Pois bem, Sr. Presidente, a despeito de longo parecer de nossa lavra na Comissão de Constituição e Justiça, o projeto foi aprovado. A nossa bancada, inclusive, nos apoiou, levantou dúvidas, mas a bancada oficial, atendendo a pedidos do Ministro, aprovou de inopino aquele financiamento, aqueles empréstimos.

Tempos após a concessão, fizemos requerimento ao Senado, pedindo que o Governo do Estado, na forma da Constituição, fosse instado a prestar contas da aplicação dos empréstimos. E o requerimento foi acolhido; a Casa Civil da Presidência da República recebeu o ofício e interpelou o Governo. Decorreu o prazo regimental e não houve a prestação de contas; decorreu o dobro do prazo e não houve a prestação de contas.

Então, o Presidente da Casa me deu conhecimento, através de ofício, de que, a despeito das intimações, o Governador Ney Braga não prestou conta, não deu atenção alguma àquela determinação do Senado. E, como se isso não bastasse, mais um empréstimo aqui chegou. E porque isso poderia ser invocado novamente, violentou o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça uma tradição de seriedade daquele órgão. O Senador Aloisio Chaves, numa incomum preocupação de servir ao seu amigo de Governo, ousou trazer para o plenário do Senado parecer para que os Senadores assinassem, sem que houvesse discussão prévia, na Comissão de Constituição e Justiça, como sempre ocorreu com todas as matérias, quaisquer que fossem a sua natureza. Aliás, houve até mesmo uma *capitis diminutio* da imagem deste Senador, no conceito dos seus colegas. O fato foi aqui invocado, foi objeto de discussão e de acirrados debates.

Mas, Sr. Presidente, esse projeto foi aprovado dessa forma. Foram 40 milhões de dólares, sem que o Governador prestasse contas ao Senado dos empréstimos anteriores e, no momento, mais 40 milhões estão aqui no Senado aguardando aprovação e, diariamente, há pressão para que seja aprovado.

Na época desse empréstimo de 40 milhões, Sr. Presidente, que subrepticiamente chegou a Plenário, nós votamos contra, dizendo que o Governador, não prestou contas dos anteriores. Então, S. Ex^{as}, o Governador fez campanha intensa no Paraná deturpando o meu posicionamento. Veja o que estamparam os jornais: "Leite Chaves vota contra o Paraná". Então é uma maneira de coagir e a notícia saiu, repito, em todos os jornais. Mas dei conhecimento ao Senado, por diversas vezes, do meu parecer na Comissão, parecer muito longo, parecer fundamentado, que vou transcrever nos Anais.

Sr. Presidente, ao tempo do meu voto em separado, vencido, a Casa tomou conhecimento, também de matéria publicada no *O Estado de S. Paulo*, mostrando que o Governador estava desviando dinheiro do Estado do Paraná, senão para o seu bolso, mas para outras finalidades.

Esses empréstimos são adstritos a fins específicos. Então, os empréstimos são destinados a outras finalidades, o Senado pode arguir, pode até levantar suspeita, pode até negar aprovação a outros financiamentos.

Pois bem, enquanto o Estado do Paraná chegou a tomar esses empréstimos, 643 milhões e 700 mil dólares, equivalentes a 96 bilhões 555 milhões de cruzeiros, uma monstruosidade, como é que o Governador procedia? Os Senadores têm conhecimento; matéria publicitária inaudita, jamais vista no Estado do Paraná, como, por exemplo, a que mostro ao Senado:

"GALLUP: no Paraná, com Saul e Ney, o PDS é o que mais cresce."

Isso é uma página da *Folha de Londrina*. Aqui é uma página do *Correio Braziliense*, a mesma propaganda. Os Srs. estão vendo que é matéria paga, jornal nenhum teria interesse em difundir uma pesquisa dessas. Matéria igual na *Folha de S. Paulo*, no *Estado de S. Paulo*, no *Jornal do Brasil*, *Gazeta do Povo*; em todos os jornais do interior, matéria dessa natureza.

Os Srs. sabem quanto custa uma página dessas no *Estado de S. Paulo*? Dez milhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, isso era o que saía. Mas se o Estado toma empréstimos, recorre a empréstimos desse vulto para serem pagos em dólares no que diz respeito a juros, comissões e prestações, então, como é que se justifica essa profusão? Então, nós fizemos o seguinte: procuramos, perguntamos, ficamos curiosos. Quem é que paga isso? É o Estado, são as Secretarias, são os Departamentos, são firmas particulares? Se são firmas particulares, que interesse têm elas no desembolso de importâncias tão vultosas? Então, elas estão aprofundando vantagens nos serviços prestados ao Estado, o que é incompatível com a moral administrativa.

Mas, como se não bastasse, Sr. Presidente, nós constatávamos que havia uma profusão de placas em todo o Paraná com o nome do Governador.

Vejam V. Ex^{as}: isto aqui é uma fábrica; (o orador exibe fotos) essa fábrica trabalhava noite e dia, produzindo placas, placas oficiais para o Estado do Paraná e aqui, ao mesmo lado, placas de "Ney e Saul, em 1982". Essas placas, feitas em fábricas as mais diversas, eram transportadas pelos órgãos oficiais, como V. Ex^{as} vêem. Isso é uma placa enorme, ocuparia todo o recinto

do Senado: "O Governo é a soma de todos para construir o presente e o futuro. Ney Braga"; Sistema de abastecimento de água, Santa Mariana. Ampliação do sistema para atendimento a 20 mil e oitocentos habitantes. Investimento: 86 milhões e 100 mil cruzeiros". Embaixo, a placa: "Ney e Saul em 1982". Vejam V. Ex^s que são as mesmas placas, as mesmas cores, o uso da mesma estrutura e a própria SANEPAR é que mandava confeccionar, transportar para o local de difusão essas placas.

Outra coisa: na televisão, rádio e jornal, no Paraná, não divulgava outra coisa a não ser *slogans* eleitorais de Ney Braga e seu candidato Saul Rays. Então, como o Senado não conseguiu que o Governador prestasse contas daquelas vultosas concessões feitas em dólares, eu me senti no dever de tomar o caminho da lei, porque nós, Senadores, não exercemos o nosso mandato apenas no recinto do Senado. Onde estivermos, estaremos no exercício do mandato público, que não se adstringe exclusivamente ao Estado e sim a todo o País.

Sr. Presidente, a Lei nº 1.709, diz que quando houver desvio, — e o desvio não é necessariamente para o bolso — dúvida acerca da aplicação dos recursos públicos, qualquer um do povo poderá promover a responsabilidade do Governador, perante a Assembléia Legislativa — para fins de *impeachment* —, e, simultaneamente, o processo criminal. Ora eu, como cidadão, tinha o direito de interpelar, e, como Senador, tinha o dever, mesmo porque eu não conseguira, mesmo com o meu mandato, mesmo com a aprovação da Casa, que o Governador prestasse contas. Então poderia, diretamente, promover a responsabilidade administrativa, pela Assembléia Legislativa, sem prejuízo do procedimento criminal. Isso eu poderia fazer. Só os indícios. Para o processo criminal, não precisa a prova robusta, basta a prova indiciária. Então, ao invés de fazer diretamente o processo, eu tive a cautela de fazer uma interpelação judicial; interpelar o Governador para que ele dissesse, em juízo, quais as fontes pagadoras dessa publicidade. Primeiro, se isso era real, se havia interesse para o Estado, e quem pagou? Foi pago por quem? E como se explicariam aquelas placas profusas, difundidas em todo o Estado? Então, fiz a interpelação. A interpelação não é uma ação. A interpelação é um processo preliminar. A interpelação judicial pode ser mesmo até um pretexto para a defesa de quem queira se valer daquela oportunidade. E o governador honesto, acusado, ou sob suspeita, poderia prestar contas de imediato no próprio Tribunal, ou nos autos, ou em autos apartados. Quer dizer, fiz de acordo com a própria lei. Interpeleio-o, para que dissesse sobre aquilo. Poderia responder em autos apartados e poderia não responder; só que o silêncio poderia implicar num comprometimento maior.

Então, com essa cautela eu queria que não se dissesse: "Não Senador foi estabacado, apresentando um negócio sem fundamento". A interpelação era o pretexto para que eu fosse à Assembléia com uma prova mais robusta. Pois bem, entrei com a interpelação, o Tribunal recebeu e, estranhamente o desembargador indeferiu sob a alegação de que a interpelação judicial é somente para fins cambiários, somente para fins de caracterização da mora de devedor de títulos cambiários. Achei aquilo a coisa mais estranha do mundo. Aliás, os advogados do Paraná estranharam aquilo, porque no mesmo dia em que o Tribunal do Paraná dizia que interpelação é só para fins cambiários, os jornais publicavam: "Maluf interpela Lula na Justiça, por declarações".

O código de Processo Civil, que é lei nacional, era aplicado em São Paulo, no Paraná, não; no Paraná era só para fins cambiários.

Mas, eu não aceitei aquela decisão, achando-a sobretudo estranha. Eu sempre fui advogado, e não é a primeira vez que modificarei acórdãos do Tribunal do Paraná. Isso é comum na vida profissional. Eu não me conformei, repito, e fiz, no próprio Tribunal um agravo, dizendo o seguinte:

O Agravante jamais poderia aceitar o entendimento de que a interpelação judicial se confina tão só ao campo do direito cambiário para que se perquiria sobre a intenção do devedor de pagar ou não o débito.

A lição de Carneiro de Lacerda, mencionada na parte conclusiva do despacho, erige aquela finalidade como primordial, mas não como exclusiva. Se o protesto tem por escopo a manifestação da vontade de quem o formula, a interpelação busca, por sua vez, provocar a emissão da vontade daquele contra quem é requerida. Isso para preservação de um direito ou mesmo elucidação ou inquestionabilidade de sua prova.

Não fora assim e jamais poderia o titular de uma obrigação de fazer ou de não fazer provocar o ânimo da outra parte antes de promover a efetiva execução da obrigação. O interpelado não está obrigado à resposta, mas o silêncio poderá ser interpretado contra o seu interesse.

Prova infastável de que a interpelação tem finalidade mais elástica do que a dada pelo r. despacho agravado pode ser encontrada em De Plácido e Sylva na forma seguinte:

gresso ao Governo, acerca de certos negócios públicos, já realizados ou que pretendem fazer (Voc. Jur. pág. 852).

Veja V. Ex^s; a lição chega a calhar. Vejam V. Ex^s como o Tribunal se sai: e aí continuo:

Lição mais adequada não poderia ocorrer. E nem se diga que a matéria envolva indagação aprofundada. Constantemente está sendo pleiteada em todas as instâncias, sendo objeto de comentários de rua, ou mesmo de jornais, como é prova o anexo recorte do *Jornal de Brasília* de 19-3-82, com o seguinte título: —

"MALUF INTERPELA LULA NA JUSTIÇA POR DECLARAÇÃO"

A lei processual é a mesma, não se podendo dizer que em São Paulo ela viva por forma diversa do Paraná.

A diferença é que ali está sendo invocada por um Governador contra um operário; aqui, contra um Governador, igualmente escolhido por processo indireto.

A finalidade não é de ordem cambial e sim para fins criminais, como o é também a da presente interpelação. O Agravante não acolhe igualmente o argumento de falta de legítimo interesse. Ele é ocorrente, legítimo e manifesto. Se a Lei nº 1.079 assegura a qualquer cidadão o direito de representar contra o Governador perante a Assembléia Legislativa, sem prejuízo do procedimento criminal, ali também previsto, como negar o uso da interpelação, que é direito menor, preparatório e cautelar para exercício daquele, de natureza substantiva?

E nem se diga que o interesse tenha de ser econômico, exclusivamente. Qualquer que seja a sua natureza, quanto direito. Até mesmo os direitos políticos e fundamentalmente estes, como mostra Pontes de Miranda na seguinte lição:

"Legítimo interesse, e dúvidas e incertezas que criam óbices à constituição de negócio jurídico. — É evidente que se há de exigir o interesse legítimo de quem quer protestar, bem assim afastar-se qualquer protesto que possa levar a não se constituir negócio jurídico que seja lícito. O interesse concerne à própria vida, à liberdade, a qualquer dos direitos fundamentais, aos *direitos políticos*, à honra e à incolumidade individual, ou da família, e não só aos bens, de que exsurgem direitos reais ou pessoais. Todos os interesses, aí, são interesses jurídicos, expressão preferível a "interesse legítimo" (Tomo I, págs. XXX e XXXIII, 121 s., 159, 211 s.).

O interesse jurídico, digo legítimo, é pré-processual e processual, posto que existe no direito material" (Com. aos arts. 869/870, pág. 331).

E termino:

Se a lei confere a todo o cidadão o direito de fiscalizar, até mesmo por via direta a probidade na aplicação do dinheiro público, como no caso da ação popular, como negar-lhe a interpelação que busca exatamente explicitar a prova e seus indícios?

O Agravante, como cidadão tem o direito e, como Senador, tem o dever de promover tal responsabilidade, pois a sua ação não se confina aos limites do legislativo. A finalidade da interpelação é específica: ensejar posterior denúncia do Governador perante a Assembléia Legislativa (Lei nº 1.079, art. 75) e abertura de inquérito contra ambos os Interpelados por improbidade e malversação do dinheiro público (Lei nº 1.079, art. 78).

Por todas estas razões espera o recebimento do presente agravo, na forma da disposição regimental referida, para o fim de ser reformulado o respeitável despacho agravado e feitas, em consequência, as interpelações requeridas.

Se diverso for o entendimento de V. Ex^s, pede que os autos se apresentem em mesa para reforma de decisão como prevê o artigo 213 e parágrafos do Regimento desse Egrégio Tribunal.

Nestes termos,

Pede e Espera Deferimento.

Curitiba, 23 de março de 1982. — Francisco Leite Chaves, Advogado, atuando em nome próprio, na defesa do interesse público.

Então, o Tribunal unanimemente, rejeita. Aliás toda unanimidade é suspeita; nunca vi unanimidade de 20 Desembargadores.

Mas, qual foi a razão, agora? Foi aquela de que interpelação é só para fim cambial? Não! Inventaram outra coisa completamente diferente, dizendo que o processo teria de ser apresentado à Assembléia Legislativa e não ao Tribunal, quando na Assembléia Legislativa teria de ser a denúncia apresentada de forma concreta e aqui estou formalizando uma interpelação, apenas para fortalecer a minha posição na denúncia perante a Assembléia. Como não

o seguinte: no dia que formos governantes em alguns Estados, alterarmos a Constituição para os que Desembargadores sejam nomeados, como os Senadores, com a participação do Legislativo e não somente do Executivo, em razão do que, muitos deles, se acham no dever de serem muito solícitos ao longo dos anos. Não é que eu queira dizer isso com o Tribunal do Paraná, onde militei muitas vezes, muitas decisões alterei, muitas foram confirmadas e pelo qual tenho respeito. Não é este o caso. Mas há uma vinculação muito grande. Eu apenas faço esta observação porque no instante em que os Desembargadores do Tribunal de Justiça fossem indicados à Assembléia Legislativa, em lista tríplice, tendo esta o direito de escolha, jamais haveria qualquer vinculação de reconhecimento entre o nomeando e o órgão nomeante. A própria indicação é feita por forma secreta.

É uma coisa a ser considerada nos futuros governos do PMDB. Esses casos ocorrem em toda parte. É por isso que se diz que o judiciário, hoje, é um apêndice do Executivo. E isto quase em todos os níveis, sobretudo nos níveis estaduais.

Então, Sr. Presidente, vou recorrer ao Supremo, pois não encontro nenhum elemento de convicção nessa decisão do Tribunal de Justiça do Paraná.

A interpelação é mais do que razoável, cabível. Jamais se nega uma interpelação, mesmo porque o interpelando não está obrigado à resposta. É coisa estranha, sobretudo quando fundamentada quanto esta, e quando as razões da recusa foram as mais singelas e inaceitáveis possíveis.

Na notificação, a gente dá conhecimento de uma vontade; na interpelação a gente suscita uma vontade, promove a manifestação de uma vontade. Eu fiz isso para que se exercitasse o meu direito de cidadão perante a Assembléia do Estado do Paraná. Mas com razões profusas, abundantes, porque são páginas inteiras do *O Estado de S. Paulo*, da *Folha de S. Paulo*.

Então, o Estado do Paraná toma empréstimo todo dia, publica isso e ninguém sabe quem é que paga? Quem paga isso? São verdadeiras fábulas, fortunas, placas como essas iam surgindo aos milhares, e essa notificação as deteve. O Governador conseguiu escapar do Tribunal, mas ele está sendo julgado, no Paraná, por um tribunal muito mais sério, muito mais grave, que é o tribunal da opinião pública.

Srs. Senadores, eu fui o Senador mais votado na história do Paraná. Quer dizer, eleito não tenho condições de obter uma interpelação. E o Governador, que não é votado, é nomeado, isto é, assumiu o Governo sem votação, sem dizer ao povo o que ia fazer, sai sem prestar contas.

Tenho a certeza de que jamais Governador nosso, nenhum, que surgir desse Partido ou dessa Oposição, jamais se recusará a prestar contas. Basta que se levante uma suspeita. O que levamos da vida pública é o respeito público. Então, já pensou o Governador se homiziaria, fugir, negocia, ter influências para não ser notificado?

Sr. Presidente, eu estou fazendo este pronunciamento, e peço a transcrição da minha petição inicial, onde estão referidas todas as concessões feitas, todas as resoluções através das quais o Paraná terminou por obter empréstimos da ordem de seiscentos e quarenta e três milhões e setecentos mil dólares. E aqui está o ofício do Senado, dando conta de que ele não prestou contas, Ofício SM-166 de 23-4-1981, assinado pelo Senador Jarbas Passarinho:

SM/166

Em 23 de abril de 1981

A Sua Excelência o Senhor
Senador Leite Chaves

Senhor Senador:

Em atendimento ao disposto no Requerimento de Informações nº 552, de 1980, tive o ensejo de solicitar, na forma regimental, através dos Ofícios nºs SM-667 e SM/106, respectivamente de 1-12-80 e 16-3-81, o pronunciamento do Poder Executivo sobre a aplicação dos recursos financeiros liberados pelas Resoluções nºs 31 e 87, de 1979, ao Governo do Estado do Paraná.

2. Nesta oportunidade, informo que, até a presente data, não foram respondidos aqueles expedientes.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador Jarbas Passarinho, Presidente.

A consequência jurídica disto é o *impeachment*, inclusive, crime de responsabilidade com base na Lei nº 1.079, do próprio Chefe da Casa Civil da Presidência da República, porque a intimação é feita através dele. É a primeira vez, pelo menos em oito anos que estou nesta Casa, que vejo um Governador ser intimado a prestar contas e não o faz. E o pior, o Senado somente aprova requerimento dessa natureza, quando há suspeitas, quando, de uma certa forma, ele tem interesse em que o Governador se defenda, esclareça.

Sr. Presidente, esse é um dos primeiros casos. E é dentro desse quadro que nos visitam prefeitos de todo País, para que o Senado aprove finan-

mentos que estão congestionando as nossas prateleiras. E, por sinal, muitos prefeitos terminam os seus mandatos e outros terão que sair agora no dia 14 de maio para descompatibilizar-se.

Logo, houve razões para que o Senado tivesse essa cautela, inclusive dessa natureza. Muitos desses financiamentos obtidos pelo Governador do Estado do Paraná foram aplicados por prefeituras em quê? Em fontes luminosas, onde não há nem água e em iluminação elétrica.

Numa noite dessas, eu atravessava uma das cidades nossas, Xambré, onde observei uma iluminação profusa no centro da cidade. Então é uma cidade pobre, com adjacências comprometidas, mas que possui uma iluminação elétrica. E, por ironia, o que aquilo iluminava eram duas famílias de boiarias, tiritando de frio, ao pé dos postes que iluminavam a cidade.

Srs. Senadores, essas obras caríssimas estão sendo pagas em dólar. E o pior, o pagamento tem que ser feito em dólar, os juros em dólar, as comissões em dólar. E se pede prestação de contas, que não é uma prestação de contas exaustiva, é apenas a demonstração de que as finalidades dos empréstimos foram atendidas.

O governador, não tendo condições, de o fazer procurou meios indiretos inclusive fugindo a essa interpelação que será objeto de recurso para o Supremo. Seguramente, o Presidente do Tribunal de Justiça recusará a acolhida mas eu entrarei com agravo e o Supremo haverá de determinar sua subida.

A exemplo do Paraná outros Estados também desviaram empréstimos para fins eleitorais. O nobre Senador Humberto Lucena está acusando o Governador da Paraíba, pela prática de atos semelhantes. Então, como é que o Senado, diante de fatos desta natureza, poderá se curvar ao número de prefeitos, pois muitos deles já obtiveram, também, empréstimos e não têm condições de prestar contas igualmente? Estes empréstimos foram concedidos, digamos, de acordo com a simpatia do próprio Ministro da Fazenda, a prefeitos e governadores e já com a delineada finalidade de que eles possam usá-los com objetivos políticos e eleitorais.

Não quero dizer que o governador tenha embolsado esse dinheiro, mas lhe deu finalidade paralela.

Outra coisa: não posso compreender até hoje como o Governo do Estado entrega cheques a prefeitos sem recibo nenhum. Entrega cheques ao portador, vultosos, para fazerem obras vultosas, obras às vezes voluptuárias em cidades pequenas, enquanto constem placas como essas, com o nome do Governador — Ney Braga — e do seu candidato ao Governo do Estado, Sr. Saul Ruiz, quer dizer, é um homem que pretende ser candidato ao Governo do Estado, e que jamais disputou um mandato eletivo, sempre foi subalterno, e subalterno ao Governador Ney Braga.

O cargo de governador pressupõe independência política, mas este aqui é um subalterno mesmo, um funcionário subalterno que não fez outra coisa na vida a não ser ser fiel ao chefe e, como recompensa, tem essa indicação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é isto o que me cabe trazer ao conhecimento do Senado, e este processo está à disposição de todos aqui, sobretudo, no momento em que, muitos prefeitos, diversos governadores, nos estão pressionando para a todo custo aprovarmos esses empréstimos.

O Sr. José Richa — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Com todo prazer, nobre Senador José Richa.

O Sr. José Richa — Eu quero me solidarizar com o pronunciamento de V. Ex^e que traz ao conhecimento do Senado uma questão de tanta gravidade como esta. Não sou jurista e, por isso, não entro na forma dessa interpelação judicial. Entretanto, com relação ao mérito, V. Ex^e tem toda a razão. É fato público e notório, o Paraná inteiro sabe que todo o arrazoado que V. Ex^e se utiliza para fazer essa interpelação judicial são propositadas, da mais alta seriedade, porque todos sabem. Lá em Paranaguá toda a população sabe que é a administração do porto de Paranaguá que faz essas placas. Em outras regiões todos sabem que são os distritos rodoviários, subordinados ao Departamento de Estrada de Rodagem, que fazem placas. Todo mundo sabe quem paga essas publicações, como essa que V. Ex^e exibiu aqui a Casa, publicado em todos os jornais do Brasil, uma pesquisa encomendada a um instituto que, certamente, não a está fazendo pelos belos olhos do Governador do Paraná, que deve ter recebido — e pelo conceito profissional dessa empresa deve ter recebido muito, recebido muito bem, do governador ou sei lá de quem. V. Ex^e faz muito bem em interpelar judicialmente. E é estranhável, que antes mesmo do próprio tribunal conceder, ele próprio não se antecipe e explique. Isso é obrigação de todo homem público quando interpelado por qualquer cidadão, quanto mais ainda por um Senador da República, como é V. Ex^e. Imagine um governador que não tivesse nada a temer, que estivesse com o seu governo todo ele bem ajustado, dentro dos cânones morais; ele próprio teria se antecipado e teria explicado, não apenas pessoalmente a V. Ex^e mas através da própria Imprensa, essa interpelação. Entretanto, não o fez. Ele se cala; pura e

simplesmente se cala, e o Tribunal, não sei por que razões — por isso que disse a V. Ex^ª que, não sendo jurista — não queria analisar a fórmula dessa interpelação judicial para saber, para julgar se tinha ou não razão de denegá-la. Entretanto, no mérito da questão, V. Ex^ª tem toda a razão e tem a inteira solidariedade de todos nós, do seu Partido, e de todos os homens independentes que querem seriedade na função pública, de todo o estado do Paraná.

O SR. LEITE CHAVES — Agradeço a V. Ex^ª E, outra coisa, digo a V. Ex^ª que os Advogados do Paraná, tomando conhecimento da decisão do Tribunal, se manifestaram surpresos não entenderam a decisão. E o próprio governador, indiretamente, através de propostas, procurava desdenhar a natureza dessa proposição.

Está ela aqui à disposição do Senado, do serviço Jurídico do Senado.

Já disse que não fui outra coisa na vida, ao longo dos anos, senão advogado e me preparei para isso. Formei-me numa faculdade com toda a dedicação; terminei um curso de doutorado na Faculdade Nacional de Direito, onde também me formei. Fui advogado do Banco do Brasil, de onde estou me aposentando, pois de 30 anos, quer dizer, 20 anos como advogado e 10 anos como escrivário, os Senhores sabem, do rigor da Casa. Sou extremamente rigoroso no exercício da minha atividade de advogado, jamais faria uma graciosidade.

Mas, Sr. Presidente, estranhei que o Tribunal, primeiro negasse essa interpelação; segundo, que alterasse as razões de decidir julgamento de agravo. Primeiro deu uma razão, depois que esta ficou patenteada como inaceitável procurou dar outra.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no momento em que os prefeitos estão aqui no Senado para fazer essa pressão, sinto-me no dever de invocar esse processo. Aliás sem que haja uma prestação de contas dos empréstimos anteriores, das entidades que já tenham sido beneficiadas, o Senado não tem condição de fazer concessão alguma, sobretudo em empréstimos externo.

Essas verbas estão sendo usadas ilicitamente, com finalidades eleitoreiras, como no Paraná.

Senhores, aqui estão as provas, e o Paraná sabe disso, o consenso público sabe disso. Aliás, o fato é notório. Eu não precisava, para isso, invocar nada, porque o Paraná sabe, porque a televisão, de manhã, de tarde e de noite, não fala de outra coisa. As placas profusas e os jornais, a grande imprensa nacional!

Sr. Presidente, há interesse para o Estado de São Paulo na difusão de pesquisa acerca da boa posição eleitoral do Governador do Paraná? No Estado do Rio de Janeiro? Mas, são páginas inteiras de matéria publicada.

O processo está às ordens da Casa, para isso. De maneira que temos motivo de ser cautelosos no que diz respeito à concessão desses financiamentos. Creio que não devamos ser contra a aprovação de todos, de uma maneira genérica, como é a posição do Senador Dirceu Cardoso. Mas, temos que ter critérios, como víhamos fazendo, quer dizer, tem-se que selecionar. A própria lei estabelece critérios e nos comete responsabilidades.

Não podemos deixar de conceder alguns, mas o Paraná está com mais um de 40 milhões de dólares aqui. O governador não prestou contas, nem disse que custeou essas despesas de publicidade.

Pode ser aprovado um empréstimo desses depois que o Estado tomou 630 milhões de dólares?

O SR. Alberto Silva — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Pois não.

O SR. Alberto Silva — Estou ouvindo, com o maior interesse, o discurso de V. Ex^ª E, com relação a essa parte em que V. Ex^ª diz que devemos ter cautela quanto a esses empréstimos, principalmente com aqueles que não prestaram contas e com relação à aplicação anterior, quero citar um caso concreto: no meu Estado, demos, aqui, um empréstimo de 20 milhões de dólares. Havia um plano, que foi aprovado na comissão própria, e aqui o plano de aplicação. Mas o plano foi mudado pelo governador, depois de aprovado aqui. Veja bem: depois de aprovado, foi mudado, e eu tenho informações, inclusive de deputados nossos, na Assembléia, que já interpelaram o governador para dizer onde foram aplicados os 20 milhões de dólares e realmente não se sabe. De modo que novos empréstimos estão sendo pedidos para o meu Estado. Eu acho que V. Ex^ª tem toda a razão: nós deveríamos, pelo menos, saber em que foram aplicados os empréstimos anteriores, antes de concedermos novos.

O SR. LEITE CHAVES — Agradeço a V. Ex^ª O que V. Ex^ª disse é o que o Senador Humberto Lucena tem dito, a diversos outros Senadores.

Concluo, Sr. Presidente, pedindo que se incorpore ao meu discurso a petição inicial da minha interpelação e os diversos documentos que a instruem.

Muito grato a V. Ex^ª e aos Senadores da Casa. (Muito bem!)

(DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEITE CHAVES EM SEU DISCURSO.)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Francisco Leite Chaves, brasileiro, casado, advogado, exercendo atualmente o mandato de Senador pelo Estado do Paraná, com residência nesta cidade à Rua Visconde de Rio Branco nº 1655, ap. 84, fone 234-9682, atuando, neste caso, na defesa do interesse público (Lei 1.079, de 10.04.50, art. 75), vem respeitosamente à presença de V. Ex^ª, na conformidade do que dispõem os artigos 867 e seguintes do CPC promover a interpelação do Ex^ª Sr. Ney Aminthas de Barros Braga, brasileiro, casado, Governador do Estado do Paraná e do Dr. Saul Raiz, brasileiro, casado, engenheiro, ambos domiciliados e residentes nesta cidade, nos endereços abaixo, pelas razões seguintes:

Como vê V. Ex^ª da documentação anexa, originária do Senado, tem o Paraná recorrido a freqüentes empréstimos externos em dólar e para ser pago em dólar, inclusive no que toca aos juros e às comissões.

No momento os empréstimos contraídos por essa modalidade montam a US\$ 603,700,000.00, aprovados mediante as seguintes resoluções:

Resolução nº 21/73 — US\$ 3,000,000.00
Resolução nº 61/72 — US\$ 8,000,000.00
Resolução nº 64/73 — US\$ 10,000,000.00
Resolução nº 61/74 — US\$ 50,000,000.00
Resolução nº 43/76 — US\$ 100,000,000.00
Resolução nº 77/77 — US\$ 10,600,000.00
Resolução nº 111/77 — US\$ 22,800,000.00
Resolução nº 50/77 — US\$ 65,000,000.00
Resolução nº 77/78 — US\$ 13,300,000.00
Resolução nº 60/78 — US\$ 30,000,000.00
Resolução nº 31/79 — US\$ 100,000,000.00
Resolução nº 87/79 — US\$ 61,000,000.00
Resolução nº 107/80 — US\$ 50,000,000.00
Resolução nº 02/81 — US\$ 80,000,000.00

Sendo constante o recurso a esse expediente, gravoso para o Estado, que terá de pagar débitos em dólar mediante a arrecadação de ICM, em cruzeiros crescentemente desvalorizado, o Senado, na conformidade do que estabelece a Constituição e o seu regimento interno, intimou o Sr. Governador para prestar contas do últimos empréstimos concedidos, no valor de US\$ 161,000,000.00 (US\$ 100,000,000.00 aprovados pela Res. 31/79 e US\$ 61.000.000,00 pela Res. 87/79), tendo decorrido o prazo regulamentar sem que a prestação de contas fosse realizada, como informa o Ofício SM/166, de 23-4-81, do Senado, de teor seguinte:

“Senhor Senador. Em atendimento ao disposto no Requerimento de Informações nº 552, de 1980, tive o ensejo de solicitar, na forma regimental, através dos Ofícios nºs SM-667 e SM-106, respectivamente de 1-12-80 e 16-3-81, o pronunciamento do Poder Executivo sobre a aplicação dos recursos financeiros liberados pelas Resoluções nºs 31 e 87, de 1979, ao Governo do Estado do Paraná. Nesta oportunidade, informo que, até à presente data, não foram respondidos aqueles expedientes. Apresento a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. Senador Jarbas Passarinho. Presidente”. (- V. anexo).

Além da grave omissão por si bastante para a apuração do crime de responsabilidade do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República (Lei nº 1079, art. 13, item 4º) através de quem é feita a intimação par os esclarecimentos ao Senado, o Governador está com mais um pedido de empréstimo no valor de US\$ 40,000,000.00, o que elevaria o montante nominal da dívida a US\$ 643,700,000.00 equivalente à astronômica cifra de Cr\$ 96.555.000.000,00, ao câmbio oficial.

Mesmo sem prestar contas ao Senado da utilização desses empréstimos, o Governador do Estado tem desferido um dos mais caros e suntuosos festivais de promoção pessoal e do ex-Secretário, ambos engajados em campanha para o Senado e o Governo, respectivamente.

Se o Estado do Paraná tem recorrido a empréstimos sucessivos, sejam internos, sejam externos, é por que não dispõe de meios próprios para realizar as suas metas administrativas. Isso é mais do que lógico.

Ora, se para a realização de obras essenciais inexiste dinheiro, como pode lançar mão o Estado de enormes somas para divulgação dessas obras e sobretudo promoção pessoal e política de seu Governador?

O próprio signatário fica sem condição de esclarecer o Senado sobre tais empréstimos, sobretudo à ocasião em que são discutidos. E não podendo votá-los sobretudo os últimos, pela suspeita que pesa sobre a sua aplicação, tem sido surpreendido por profusa matéria difundida na imprensa, pelo próprio Governador, que por tal forma deseja continuar recebendo empréstimos sem prestação de contas, coagindo parlamentares a aprová-los pela censura indireta que promove, de que é prova matéria anexa, com o título "Leite Chaves vota contra o Paraná", quando a posição do signatário é exatamente de defesa dos interesses do Estado.

A promoção do Governador e de seu ex-Secretário Saul Raiz é notória, sendo feita através de todas as rádios do Estado, de todos os Canais de Televisão, em horário nobre; na imprensa do Estado (de circulação municipal e estadual) e também na imprensa nacional, onde acabou recentemente de publicar resultado de pesquisa favorável ao seu nome, como se vê da *Folha de S. Paulo*, do *Correio Braziliense*, da *Folha de Londrina*, entre outros.

A lei protege por duas vias os bens e recursos do Estado contra a ação dos administradores ímparobos. Uma, por via administrativa, que é a apuração do crime de responsabilidade (Lei 1079, de 10-4-50, art. 75) a outra através do processo comum (art. 78), com as sanções civis e criminais previstas na legislação federal. Embora simples indícios e fatos notórios sejam elementos suficientes para a instauração de processo dessa natureza, pretende o signatário se acatelar em relação a todas as provas, promovendo antes a interpelação dos requeridos para que se manifestem sobre os fatos invocados, negando-os, inclusive, se o puderem, como também sobre a legitimidade das propagandas aqui anexadas, a título de ilustrações.

Nesta conformidade requer a V. Ex^e que promova a interpelação dos requeridos para que no prazo de 48 horas prestem ao Juízo os seguintes esclarecimentos:

a) Em nome de quem estão sendo pagas essas despesas de divulgação do Estado, suas secretarias, órgãos e serviços, contendo promoção pessoal dos requeridos e a quanto montam elas?

b) Qual o interesse para o Estado na divulgação de pesquisa realizada pela GALLUP sobre a posição eleitoral Saul-Ney e publicada em toda a grande imprensa nacional, inclusive no *Correio Braziliense* e na *Folha de S. Paulo*, de 21-2-82, conforme comprovantes anexos?

c) Qual o custo de tais publicações, quem as pagou e por quem foram autorizadas?

d) Quais os demais órgãos, além dos citados, naturalmente, em que a pesquisa foi divulgada?

e) Como se vê da fotografia anexa, autêntica, casa comercial que confeciona placas de órgãos oficiais é a mesma que executa placas eleitorais em nome dos Requeridos. Que outra coincidência poderia explicar o fato além de presumida vantagem na realização do serviço.

Feitas as interpelações, requer a V. Ex^e que no prazo de 48 horas lhe sejam os autos devolvidos, independentemente de traslado, na conformidade do que estabelece o artigo 872 do Código de Processo Civil.

Aduz por último que o Dr. Saul Raiz tem residência à Rua Brigadeiro Franco nº 1.909, enquanto o Governador Ney Braga tem-na no Palácio Iguaçu, gozando este de foro privilegiado pela prerrogativa da função (CPP, art. 87). É em razão disso que esta interpelação terá de processar-se através dessa Egrégia Corte.

Nestes termos

Pede e Espera Desferimento.

Curitiba, 11 de março de 1982. — Francisco Leite Chaves, Advogado OAB-PR. 2232.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da 20^a Assembléia Geral Ordinária, realizada em 31 de março de 1982.

Às nove horas do dia trinta e um de março de mil novecentos e oitenta e dois, na sede do Instituto de Previdência dos Congressistas, no vigésimo quinto andar do anexo I da Câmara dos Deputados, sob a Presidência do Senhor Deputado Bento Gonçalves, com a presença de vinte e nove contribuintes obrigatórios e de vinte e dois contribuintes facultativos, num total de cinqüenta e um contribuintes, realizou-se a Assembléia Geral, com o objetivo de, consoante o estabelecido no artigo catorze, alínea "c", da Lei número quatro mil duzentos e oitenta e quatro, de mil novecentas e sessenta e três, regulamentado pelo artigo dezessete, alínea "c", do Regimento Básico e cumprindo o disposto no artigo quinto, inciso I, da lei número seis mil e dezessete, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e três, dar a conhecer

o Relatório da Presidência referente o exercício de mil novecentos e oitenta e um. Aberta a sessão o senhor Presidente faz a leitura do Relatório que é aprovado por unanimidade e será publicado à parte. Em continuação, relata: na tomada de posição a que somos chamados, para fixar as metas que se impõem ao Instituto, com a maior urgência, esperamos a indispensável colaboração e apoio. O IPC, ao final do exercício, apresentou um déficit que já vinha se caracterizando desde o exercício anterior, face, principalmente, à redução do número de contribuintes e elevação do número de beneficiários. Esse fato, tendente a apresentar-se, em proporção cada vez maior, ao fim de cada ano, aumentará, sobremaneira, o déficit vigente, que somado a outras peculiaridades do problema, levaram a Administração do IPC a tomar medidas para prevenir e corrigir a defasagem existente entre o que pagamos e o que arrecadamos. Na consciência que todos temos dessa realidade, foi que nos voltamos para o estudo da questão, em profundidade, indo à procura das soluções racionais e técnicas necessárias através de completo trabalho atuarial feito por dois renomados técnicos do maior conceito no País, com experiência em estudo e planejamento realizados para grandes instituições previdenciárias. Face a apreciação e avaliação dos programas executados tornou-se imperativo, pelas circunstâncias dos crescentes encargos sem a cobertura necessária de recursos, ameaçando a vida da Instituição, da qual dependem centenas de beneficiários, a elaboração e aprovação pelo Conselho Deliberativo do projeto de Lei número cinco mil quinhentos e quarenta e cinco, de mil novecentos e oitenta e um, apresentado à Câmara dos Deputados em novembro de mil novecentos e oitenta e um, que além de atender às reivindicações dos senhores parlamentares, que poderão averbar tempo de mandato municipal ou estadual e de funcionários desejosos de pertencerem ao quadro de segurados facultativos do IPC, virá, a médio prazo, assim esperamos, sanar as dificuldades financeiras desta Instituição fazendo com que a receita cresça e seja alcançado o necessário equilíbrio entre despesa e arrecadação. Espera-se ainda, que quando for aprovado o projeto, o déficit técnico atualmente detectado pelos técnicos atuariais, seja superado no decorrer de no máximo duas legislaturas, ou seja, num prazo aproximado de oito anos, sendo que a partir daí, de conformidade com a mesma orientação atuarial, já teremos captado recursos necessários para mantermos uma reserva técnica que assegure a normalidade da vida do Instituto. Cumpre-nos destacar que os serviços internos do IPC aumentaram consideravelmente e prevendo que, com a aprovação do projeto de lei retomencionado, haverá cada vez mais um volume maior de trabalho, ampliamos e estamos modernizando a estrutura da nossa administração. Porém, para ficarmos devidamente aparelhados, é necessário que as Presidências das Casas do Congresso Nacional, promovam diligências a fim de providenciar o material e os recursos humanos já solicitados, uma vez que a demora do atendimento já se faz sentir na rotina administrativa interna deste órgão. Esperando ter-nos feito entender, quando procuramos enfatizar até mesmo com redundância a gravidade do momento da nossa previdência, facultamos a palavra a quem dela queira fazer uso, ocasião em que o senhor Deputado Rosembugo Romano fala em nome de seus pares e de todos presentes — conhecidos são os problemas sérios que muito cedo atingiram a Previdência Social do Brasil, com não poderia deixar de ser, refletem-se também no IPC, portanto a gravidade do momento demonstrado pelo ilustre Presidente, Deputado Bento Gonçalves, urge em que devamos nos unir para defesa dos interesses comuns. Dou testemunho do esforço, laboriosidade e sacrifício do atuante e dinâmico Presidente, a fim de alcançar os resultados que se podem depreender do Relatório, prova evidente de uma boa administração, mesmo tendo que enfrentar as mais variadas adversidades, prejudicando até mesmo sua vida operante de político, uma vez que, por força das circunstâncias foi forçado a deixá-la à parte, para se tornar um "expert" em assuntos de previdência, administrando nossos interesses junto ao IPC. Esse homem dá exemplo de sacrifício, dedicação, com seu coração imenso, magnífico, competente, honesto, evocando sempre seu espírito humanitário, pensa e se preocupa com o bem-estar das famílias dos segurados. Por tudo isto e ainda pela demonstração de eficiência, zelo, dedicação com que desempenha o seu cargo, peço que a Assembléia aprove um voto de louvor para o senhor Presidente, o que de pronto, é aprovado, unanimemente. Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra o senhor Presidente, finalizando agradece as honrosas palavras com que foi agraciado e diz que suas preocupações e esforços estarão sempre voltados para o trabalho que se fizer necessário para a consolidação financeira e aprimoramento do IPC, pois é a força de coragem, de muito trabalho e de persistência que esperamos vencer as adversidades. Nada mais havendo a tratar, às doze horas é encerrada a reunião. E, para constar, eu Pedro Alves de Freitas, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente. Ass: Deputado Bento Gonçalves, Presidente.

RELATÓRIO

(1º de janeiro a 31 de dezembro de 1981)

Aos Segurados do

Instituto de Previdência dos Congressistas—IPC.

1. Apresentação

Como Presidente reeleito para o biênio 1981/1983, e consoante o estabelecido no art. 14, alínea "c", da Lei nº 4.284/63, regulamentado pelo art. 17, alínea "c" do Regimento Básico, cumprimos o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 6.017, de 31 de dezembro de 1973, apresentando aos senhores segurados o relatório das atividades do primeiro ano do nosso segundo mandato, consecutivo, neste Instituto.

O Instituto de Previdência dos Congressistas, criado pela Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, alterada pelas Leis nºs 4.937, de 18-3-1966, 5.896, de 5-7-1973, 6.017, de 31-12-1973, 6.311, de 16-12-1975, 6.497, de 7-12-1977 e 6.677, de 24-7-1979, tem como função precípua o amparo dos parlamentares — segurados obrigatórios — funcionários, — segurados facultativos — do Congresso Nacional e respectivos beneficiários.

2. Administração

A administração atual do IPC eleita, respectivamente, pelo Senado Federal e Assembléia Geral, está assim constituída:

Presidente: Deputado Bento Gonçalves

Vice-Presidente: Senador Passos Pôrto

Conselho Deliberativo:

Efetivos:

Senador Nelson Carneiro

Senador Bernardino Viana

Senador Affonso Camargo

Deputado Sebastião Andrade

Deputado Theodorico Ferrão

Deputado Renato Azeredo

Deputado Pedro Faria

Deputado Aldo Fagundes

Deputado Jader Barbalho

Suplentes:

Senador José Lins

Senadora Eunice Michiles

Senador Agenor Maria

Deputado Raul Bernardo

Deputado Maurício Fruet

Deputado Alceu Collares

Deputado Tertuliano Azevedo

Deputado Hugo Napoleão

Deputado Cardoso Alves

A eleição do Presidente e Vice-Presidente se deu em sessão do Senado Federal em 16 de junho de 1981; — a do Conselho, pela Assembléia Geral em 25 de junho de 1981.

O Conselho Deliberativo elegeu como Tesoureiro efetivo o Senador Ivandro Cunha Lima, Tesoureiros substitutos o Deputado Furtado Leite e o funcionário da Câmara dos Deputados, Dr. Luiz Vasconcelos, sendo este Diretor da Assessoria de Orçamento.

3. Quadro Social

O número de segurados do IPC é o seguinte:

Contribuintes Obrigatórios 487

Contribuintes Facultativos 540

Funcionários integralizando carência 02

Ex-parlamentares integralizando carência 08

Pensionistas:

Ex-parlamentares 505

Ex-funcionários 468

Outros beneficiários:

Viúvas, filhos menores e filhas solteiras 433

Beneficiários especiais 13

Total 2.456

4. Assistência Social

4.1 Benefícios

No ano transato, cumprindo os objetivos sociais a que foi destinado, o Instituto manteve, como vem mantendo, seus pagamentos rigorosamente em dia, efetuando todos os benefícios assegurados em lei, a saber:

4.1.1. Pensões

No que concerne a pensões, principal finalidade da criação deste Instituto, em decorrência de progressão de ex-funcionários — pensionistas — e reajustes concedidos nos termos da Lei nº 5.896/73, houve um considerável aumento nos encargos mensais relativo a folha de pagamento, sendo destinado no ano precedente a soma de Cr\$ 377.586.919,40 (trezentos e setenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezenove cruzeiros e quarenta centavos).

4.1.2. Auxílio-doença

No Fundo Assistencial, foi ampliado dentro das limitações financeiras do IPC, a ajuda aos segurados e seus beneficiários em casos de tratamento de saúde, através do auxílio-doença. A assistência ainda é pequena, em vista da fonte geradora ser uma percentagem dos juros auferidos pelo Instituto. Este auxílio é deferido mediante requerimento do interessado, ao qual deverá anexar originais de recibos e notas de despesas especificadas, excluindo-se do cálculo as despesas relativas a acompanhantes e extraordinários.

De conformidade com o estabelecido na Resolução nº 71/80, os auxílios-doenças concedidos foram no valor Cr\$ 4.931.636,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros).

4.1.3. Auxílio-Funeral

Em caso de morte do contribuinte ou pensionista contribuinte, o IPC, concederá auxílio-funeral correspondente a 01 (um) mês de subsídios, vencimento-base ou pensão, pago à pessoa que houver custeado as despesas dos funerais, desde que qualquer entidade pública não haja custeado tais despesas ou dado idêntico auxílio. De acordo com o que determina a Lei nº 4.937/66, este órgão pagou a importância de Cr\$ 18.735,00 (dezoito mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros), referente a auxílio-funeral.

4.1.4. Seguro de Vida

Nos termos da alínea "e", do artigo 6º, da Lei nº 4.937/66, regulamentado pelo artigo 61, do Regimento Básico do IPC, foi efetuado pagamento no valor de Cr\$ 1.980.643,00 (hum milhão, novecentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros) referente a seguro de vida.

4.1.5. Pecúlio Parlamentar

Instituído pelo Decreto Legislativo número 96, de 12 de novembro de 1975, confere ao IPC a incumbência de pagar aos beneficiários de parlamentar falecido no exercício do mandato, um pecúlio formado pelo desconto de duas diárias de cada parlamentar do Congresso Nacional. Que foi plenamente cumprido, tendo sido transferido aos beneficiários de memoráveis parlamentares, a importância total de Cr\$ 10.311.985,00 (dez milhões, trezentos e onze mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros).

Os benefícios pagos atingiram um montante de Cr\$ 394.829.918,40 (trezentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos), contra Cr\$ 179.068.571,34 (cento e setenta e nove milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e um cruzeiros e trinta e quatro centavos), do ano anterior, registrando-se, assim, um aumento de 120,49%.

4.2. Apólices de Seguros

No setor de seguros, foi estipulado uma quarta apólice de seguro coletivo, com a companhia de seguros Aliança da Bahia, que virá proporcionar aos seguros escolha mais ampla e maior faixa de seguros.

A comissão do IPC neste setor, ficou assim totalizada:

Cia. Sul América	Cr\$ 878.090,10
Cia. Internacional	Cr\$ 640.556,47
Cia. Brasil de Seguros	Cr\$ 10.451,61
Cia. Atlântica Boa-Vista	Cr\$ 584.627,72
Total	Cr\$ 2.113.725,90,

(dois milhões, cento e treze mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros e noventa centavos).

4.3. Empréstimos

No que concerne a empréstimos, fizemos de empréstimos simples consignados em folha de pagamento o valor total de Cr\$ 131.629.278,00 (cento e trinta e um milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros).

Através de financiamento especial para aquisição de veículo, no mesmo período, alienamos 59 veículos, no valor global de Cr\$ 11.012.004,00 (onze milhões, doze mil, e quatro cruzeiros).

Tivemos, ainda, empréstimos pessoais pelo Fundo Assistencial, cujo valor foi de Cr\$ 190.132.883,00 (cento e noventa milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros), que somados aos demais, evidenciam um relevante plano de financiamento aos segurados e não segurados, atingindo o montante de Cr\$ 332.774.165,00 (trezentos e trinta e dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros), o que é razoável para uma Instituição de pequeno porte, com finalidades sociais e com compromissos financeiros mensais a saldar.

5. Investimentos

No presente exercício só fizemos uma aquisição. Adquirimos uma máquina Processadora Eletrônica PROLÓGICA, Referência ALPHA CARD pelo custo total de Cr\$ 828.000,00, (oitocentos e vinte e oito mil cruzeiros).

Os imóveis estão alugados, dando uma renda mensal superior a Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros). Mais importante ainda é a valorização rápida desses imóveis.

Prosseguindo a política progressiva de aplicação dos recursos disponíveis nas modalidades de depósitos a prazo fixo, open market, cadernetas de poupança e ações do Banco do Brasil, o Instituto obteve uma receita de juros da ordem de Cr\$ 59.548.503,13 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e três cruzeiros e treze centavos), em 1981. Resta, ainda, aplicado um saldo de Cr\$ 64.696.807,52 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e sete cruzeiros e cinqüenta e dois centavos), a ser resgatado no ano em curso.

6. Panorama

Conseguimos a ampliação das nossas instalações com a concessão pela Câmara dos Deputados de um pavimento no Anexo I, 25º andar, onde já estamos funcionando desde outubro do ano precedente.

Para ficarmos devidamente aparelhados, é necessário que as Presidências das Casas do Congresso Nacional, promovam diligências à fim de providenciar o material e os recursos humanos já solicitados, uma vez que a demora no atendimento já se faz sentir na rotina administrativa interna deste órgão.

O IPC vem sendo campo de controvérsias e de maus augúrios. Muitos prevêem o seu colapso e a sua insolvência, apesar da luta insana dessa Presidência e do Conselho na busca de uma solução para o déficit técnico vigente. Uma receita inelástica, limitada, uma vez que foi vedado pela Lei nº 6.497/77, o ingresso de contribuintes facultativos, consequentemente, existe uma despesa crescente, de sempre novos pensionistas, que precisa de novas fontes de recurso. Daí surgiu o plano de recuperação econômico-financeira através da consolidação das Leis do IPC consoante o Projeto de Lei nº 5.545/81, do Deputado Bento Gonçalves, que foi apresentado à Câmara dos Deputados em 10 de novembro de 1981. No referido projeto fizemos uma revisão e consolidação em toda a legislação deste órgão, procurando corrigir as liberalidades e distorções existentes, apoiados no talento do Conselho, sobretudo calcado em completo estudo atuarial realizado por dois renomados técnicos atuariais do País e na experiência do funcionalismo do Instituto. O projeto de lei encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados e temos esperança de que seja aprovado, no máximo, até meados de abril de 1982. Promulgada a nova lei, sua aplicação a médio prazo virá sanar as dificuldades e abrir grandes perspectivas ao IPC, no seu plano de seguridade social e maior assistência aos seus contribuintes.

Com vistas a reforço financeiro, solicitamos dos ilustres parlamentares dotações de subvenções em favor do IPC. Nossa apelo, embora tenha sido feito com a máxima clarividência e insistência, colocando, inclusive, as dificuldades enfrentadas pela nossa previdência, ficou aquém do esperado, proporcionando, apenas, o ingresso de Cr\$ 16.818.000,00 (dezesseis milhões, oitocentos e dezoito mil cruzeiros), contra Cr\$ 16.240.000,00 (dezesseis milhões, duzentos e quarenta mil cruzeiros), arrecadadas no exercício passado.

Ainda com a finalidade de carrear recursos, estamos promovendo gestões junto às Mesas das duas Casas do Congresso Nacional para encontrarmos uma fórmula capaz de completar o orçamento desta Instituição. Estas providências, bem como outras de natureza técnico-atuarial, objetivam os reajustes das pensões, que não atendem a realidade econômico-social em comparação com a espiral inflacionária atual.

No entanto, com toda essa problemática para solucionar, temos certeza de que o IPC prosseguirá, os órgãos de previdência são assim mesmo, cheios de dificuldades e percalços.

7. Análise

O resultado apresentado pelo IPC no decorrer do ano de 1981 não foi dos mais favoráveis. O Superávit de Cr\$ 75.542.881,93 (setenta e cinco mi-

lhões, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros e noventa e três centavos) foi 13,83% inferior ao alcançado em 1980.

O fator determinante na diminuição desse resultado foi sem dúvida o crescimento desproporcional verificado com o pagamento de pensões a ex-contribuintes obrigatórios e facultativos no valor de Cr\$ 316.011.042,40 (trezentos e dezesseis milhões, onze mil, quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), representando um incremento de 102,41%, sem contar com o desembolso observado com as pensões a beneficiários que também teve um expressivo aumento de 109,47%, passando de Cr\$ 28.954.570,00, (vinte e oito milhões, novecentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e setenta cruzeiros) para Cr\$ 60.651.838,00 (sessenta milhões, seiscentos e cinqüenta e um mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros).

Com essa breve introdução justifica-se plenamente o crescimento de 105,13% no total das Despesas, enquanto que as receitas totais evoluíram tão-somente 68,36%, sendo respectivamente, Cr\$ 195.972.008,53 (cento e noventa e cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil, oito cruzeiros e cinqüenta e três centavos) e Cr\$ 401.990.056,83 (quatrocentos e um milhões, novecentos e noventa mil, cinqüenta e seis cruzeiros e oitenta e três centavos) em 1980 e Cr\$ 283.634.934,56 (duzentos e oitenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros e cinqüenta e seis centavos) e Cr\$ 477.532.938,76 (quatrocentos e setenta e sete milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e oito cruzeiros e setenta e seis centavos) em 1981.

Em 1980 as receitas Ipeceanas estavam assim representadas: 29,40% na rubrica tributária, 24,68% na patrimonial, 45,05% nas transferências correntes, 0,47% nas diversas e 0,40% nos serviços operacionais, que no final do ano foi desativada.

No ano seguinte passamos, respectivamente, à seguinte distribuição: 28,93%, 28,71%, 41,75% e 0,61% ou seja: a queda observada nas receitas tributárias e de Transferências Correntes foi compensada com a melhor performance da receita patrimonial.

O aumento concedido em 1981 pelo Governo Federal ao funcionalismo civil da União e que, em cumprimento ao que determina a Lei nº 5.896/73, também, foi aplicado aos nossos pensionistas, redundando em um aumento em nossa folha de pensão da ordem de 103,54%, totalizando esses encargos em 1980 Cr\$ 185.509.586,58 (cento e oitenta e cinco milhões, quinhentos e nove mil, quinhentos e oitenta e seis cruzeiros e cinqüenta e oito centavos) e em 1981 Cr\$ 377.586.919,40 (trezentos e setenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezenove cruzeiros e quarenta centavos), não havendo, em contrapartida, um acréscimo compatível nas Receitas Tributárias e de Transferências Correntes, que são as responsáveis, originalmente, para fazer face a esses dispêndios.

Em 1980 essas receitas correspondiam, em relação as pensões, a 44,75% e 68,56% sendo que, em 1981, tais percentuais caíram para 36,40% e 52,52%, o que vale dizer: em 1980, esses ingressos que proporcionaram um excedente de 13,31% no ano seguinte não acompanharam a evolução das pensões e corresponderam apenas a 88,92% desses gastos, gerando uma defasagem de quase 25%, o que evidencia a cambaleante situação previdenciária deste Instituto.

Ná receita patrimonial onde estão agregados os lucros normais das operações do IPC observou-se em 1980 um total de Cr\$ 70.002.878,94 (setenta milhões, dois mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros e noventa e quatro centavos) e em 1981 Cr\$ 137.112.188,85 (cento e trinta e sete milhões, cento e doze mil, cento e oitenta e oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos), isto é, apresentou um crescimento de 95,87%, sendo que a componente juros de empréstimos simples evoluiu nada menos que 140,40%, o que, em muito, contribuiu para compensar as perdas originárias com os pagamentos de pensões.

No que diz respeito às Despesas, os grupos de custeio e de Transferências Correntes apresentaram crescimentos percentuais de 111,94 e 195,02, passando a primeira de Cr\$ 3.139.027,79 (três milhões, cento e trinta e nove mil, vinte e sete cruzeiros e setenta e nove centavos) para Cr\$ 6.652.877,99 (seis milhões, seiscentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros e noventa e nove centavos) enquanto que a segunda passava de Cr\$ 192.832.980,74 (cento e noventa e dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta cruzeiros e setenta e quatro centavos) para Cr\$ 395.337.178,84, (trezentos e noventa e cinco milhões, trezentos e trinta e sete mil, cento e setenta e oito cruzeiros e oitenta e quatro centavos.)

O pagamento de pensões a ex-contribuintes obrigatórios em 1980 correspondeu, em relação ao total das Despesas, a 40,69%, caindo no ano seguinte para 35,84% tendo, por outro lado, os gastos com pensões a ex-contribuintes facultativos, aumentado de 38,97% para 42,77%, sendo o principal motivo de apreensão, pois não há rotatividade nesse grupo de contribuintes.

No tocante ao Balanço Patrimonial encerrado em dezembro de 1980, podemos dizer, em rápidas pinceladas, que os Bens e os Direitos representavam 25,03% e 74,97% do total do ativo, valendo, por outro lado, as obrigações 4,75%.

No ano posterior, esses indicadores passaram a ser 21,32; 78,68% e 2,90%, ou melhor: a redução observada nos Bens foi perfeitamente compensada com o aumento verificado nos Direitos, associados com a sensível redução nas obrigações.

8. Conclusão

Temos dado assistência permanente e assídua ao Instituto, mantendo a sua atividade em dia e com atendimentos rápidos, precisos e objetivos. Ninguém procurou o Instituto que não fosse recebido, ouvido e atendido com presteza.

Não é possível administrar sem apoio e sem compreensão, sem dignidade e sem respeito, sem amor e sem isenção.

Queremos ressaltar que o nosso trabalho, no IPC, desde quando iniciamos nossa gestão pela primeira vez em março de 1979, foi sempre um tra-

lho de equipe, pelo que o êxito que porventura tenhamos obtido deverá ser atribuído, também, aos esforços dos senhores Conselheiros, dos funcionários das duas casas colocadas à disposição deste Instituto, aos quais consignamos, publicamente, o nosso reconhecimento e, mercê de Deus, esperamos que quando da eleição da nova Presidência, a realizar-se em março/1983, o IPC, esteja mais sólido e mais forte do que nunca.

Ao final deste breve relatório, destacamos os justos e indispensáveis agradecimentos aos Poderes Executivos e Judiciário que sempre prestigiam e prestigiam esta Instituição; às Mesas das duas Casas do Congresso Nacional, pelo apoio, compreensão e espírito colaborador manifestados, bem como aos Diretores-gerais e, consequentemente, aos funcionários; ao Conselho Deliberativo, sempre solícito e interessado na defesa do órgão; ao corpo administrativo do IPC, constituído de eficientes e leais servidores; aos segurados contribuintes, pensionistas, sempre solidários e compreensivos.

Brasília, DF, 31 de março de 1982. — *Deputado Benito Gonçalves, Presidente.*